



Câmara Municipal de
PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO MISTA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 20 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 56/2025

APROVADO

Em 08/12/25

PRÉSIDENTE

“Altera os incisos I e IV do artigo 7º do Projeto de Lei nº 56/2025.”

Art. 1º. Os incisos I e IV do artigo 7º do Projeto de Lei nº 56/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada nesta Lei Orçamentária Anual.

IV – Efetuar, após aprovação da Câmara Municipal, operações de créditos por antecipação de receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL
RELATOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	21
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Cristhian Chagas Ribeiro		
Beneficiário:	Secretaria Municipal De Cultura e Turismo	CNPJ:	01.801.612/0001-46
Objeto: Aquisição de uniformes para fanfarra, equipamentos eletrônicos/ climatização e locação de tendas para secretaria de cultura e turismo.			

Justificativa: A presente proposta fundamenta-se na necessidade urgente de estruturação e modernização das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Inicialmente, destaca-se a demanda da Fanfarra da Escola Municipal de Música Stellanis Kopanakis Pacheco, que carece de uniformes completos para músicos, corpo coreográfico, balizas e regentes. A ausência da indumentária oficial compromete a identidade visual institucional e limita a participação do grupo em desfiles cívicos e eventos culturais. A aquisição garantirá a padronização exigida pelas normas oficiais de fanfarras, além de promover a valorização e o engajamento dos alunos.

Simultaneamente, as unidades físicas da Secretaria — especificamente o Museu Ângelo Rosa de Moura (Anexo Jaguatirica), o Centro Cultural e a Escola de Música — enfrentam um déficit de infraestrutura que impacta a eficiência administrativa e o bem-estar dos usuários. Para sanar a falta de climatização e obsolescência tecnológica, a emenda destina recursos para a aquisição de 04 ares-condicionados de 56.000 BTUs, 01 de 24.000 BTUs, 05 notebooks e 04 impressoras. Esse investimento assegurará ambientes salubres, conforto térmico e a modernização necessária para um atendimento ao público mais ágil e qualificado. Por fim, o plano contempla a locação de 11 tendas 10x10, estruturas indispensáveis para a viabilização do calendário de eventos externos. A medida visa garantir a segurança, organização e proteção contra intempéries em ações estratégicas como a Feira da Mulher Empreendedora, eventos em praças públicas e o Cine Clube Itinerante. Desta forma, assegura-se que as políticas públicas de cultura cheguem com dignidade e estrutura adequada a toda a comunidade, tanto nas áreas urbanas quanto rurais.

RESUMO DA EMENDA

Valor Aumentado de Dotações	R\$	R\$: 175.322,99
Marcar com "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	43	SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO
Função:	23	Comércio e Serviços
Subfunção:	695	Turismo
Programa:	1662	
Ação:	2.280	CONSOLIDAR IDENTIDADE TRADICIONALISTA
Natureza da Despesa:	339032	Despesa Corrente - 72.267,33
Natureza da Despesa:	339039	Despesa Corrente - Outros 12.641,85
Natureza da Despesa:	449052	Despesa Capital - 90.413,81
Valores Iniciais:	R\$	
Emenda(+):	R\$	R\$: 175.322,99
Valores Propostos:	R\$	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.001	Reserva de Contingência - Emendas Parlamentar
Valores Iniciais:	R\$	
Emenda (-):	R\$	175.322,99
Valores Propostos:	R\$	

Documento assinado digitalmente

gov.br

CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO
Data: 29/12/2025 13:25:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 22

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLENº 56/2025	Emenda Nº:	22
TipodeEmenda:	Impositiva	OrdemdePrioridade:	
Autoria:	Cristhian Chagas Ribeiro		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu	CNPJ:	11.113.201/0001-11

Objeto: Aquisição de veículo, tipo ônibus rodoviário, categoria M3, fabricação nacional ou importado, novo (zero quilômetro), ano/modelo mínimo: 2025/2025 ou superior, com capacidade mínima: 37 (trinta e sete) passageiros, distribuídos conforme segue: 01 (uma) pessoa com deficiência motora (cadeirante), 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, e os demais assentos para passageiros regulares, com acessibilidade: o veículo deve ser adaptado para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes — com sistema apropriado de acesso (rampa ou plataforma elevatória), pontos de fixação e retenção para cadeira de rodas, e demais itens de segurança e conforto. O sistema de acessibilidade e adaptação deve obedecer à regulamentação vigente aplicável, inclusive a ABNT NBR 15320 (ou norma equivalente em vigor para veículos de transporte rodoviário coletivos adaptados) com certificação do INMETRO, bem como aos requisitos de segurança da Resolução CONTRAN 959/2022, categoria M3. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado, com saídas individuais de ar para cada passageiro localizadas no porta-pacote; porta-pacote com ar-condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lateral direita para embarque/desembarque de passageiros. Deve possuir porta lateral no lado direito para embarque/desembarque, compatível com o uso de acessibilidade, sem comprometer o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida. Deve atender aos requisitos técnicos de segurança exigidos para ônibus/micro-ônibus da categoria M3 — estrutura, estabilidade, freios, cintos de segurança, dispositivos de retenção para cadeirantes, sinalização, iluminação, conforto, visibilidade, entre outros — conforme previsto na Resolução CONTRAN 959/2022. O veículo deve ser homologado conforme legislação vigente, com certificação de conformidade para alterações/adaptações, quando aplicável.

Justificativa: A presente indicação de emenda impositiva coletiva, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, tem como objetivo viabilizar a aquisição de um ônibus destinado ao transporte intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando condições dignas, acessíveis e seguras para o deslocamento de usuários que necessitam realizar exames, consultas especializadas, tratamentos e demais procedimentos em centros de referência regionais e estaduais.

O transporte sanitário eletivo constitui etapa fundamental na garantia da integralidade da atenção à saúde, especialmente para pacientes em situações de vulnerabilidade, como idosos, crianças, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento oncológico e indivíduos com mobilidade reduzida. O Município de Porangatu realiza diariamente deslocamentos de longa distância, com alta demanda e horários incompatíveis com o transporte coletivo regular. A frota disponível, porém, mostra-se insuficiente para atender de forma plena e contínua a necessidade crescente, impactando na comodidade, na segurança e na eficiência dos serviços prestados.

Segundo pesquisa de preços realizada no PNCP para embasar a presente indicação, o custo de aquisição de um ônibus adequado ao transporte sanitário especializado varia entre R\$ 963.500,00 (novecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme especificações de capacidade, acessibilidade, climatização e itens de segurança.

Para viabilizar essa aquisição, serão utilizadas sete emendas impositivas coletivas, cada uma no valor individual de R\$ 175.322,99 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), subscritas pelos vereadores Rafael, Sandra, Lucas, Cristhian, Geraldo, Márcio e Durão. A soma das cotas individuais perfaz o total de R\$ 1.227.260,93 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), montante suficiente para a aquisição do ônibus dentro da faixa orçamentária apontada pela pesquisa de mercado.

Assim, a presente indicação demonstra responsabilidade orçamentária, planejamento técnico e compromisso com a população, fortalecendo a política municipal de saúde ao garantir:

- Ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade;
- Redução de tempo de espera no transporte sanitário;
- Melhor conforto e segurança para os usuários;
- Acessibilidade plena, com adaptações para pessoas com deficiência;
- Qualificação da logística de transporte para outros municípios;
- Humanização do cuidado e respeito à dignidade do paciente.

Diante do exposto, trata-se de medida de elevado interesse público, plenamente alinhada aos princípios constitucionais do SUS (universalidade, integralidade e equidade) e à necessidade de modernização da estrutura de transporte sanitário do Município. Por essas razões, requer-se integral acolhimento e aprovação da presente indicação.

RESUMODAEMENDA

Valortotal emenda	R\$	175.322,99
Marcarcomum "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL D SAUDE
UnidadeOrçamentária:	49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	1676	GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE
Ação:	1.273	AQUIS. DE VEICULO UTILITARIO/VAN/AMBULANCIA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valores total da emenda coletiva:	R\$	1.227.260,93
Emenda individual do vereador (+):	R\$	R\$ 175.322,99

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UnidadeOrçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência

Natureza da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de contingência
Valores total da emenda coletiva:		1.227.260,963
Emenda individual do vereador (+):		R\$ 175.322,99

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO
 Data: 29/12/2025 13:26:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	23
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Dayany Elias Martins		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu	CNPJ:	11.113.201/0001-11

Objeto: Aquisição de **01 (um) Veículo Automotor, novo (zero quilômetro)**, ano/modelo mínimo 2025/2025, tipo **Van de Passageiros** (ou Micro-ônibus/Furgão adaptado para transporte de passageiros), **com acessibilidade**, com capacidade mínima para **16 (dezesesseis) pessoas** (sendo 15 passageiros + 1 motorista, ou 16 passageiros + 1 motorista, conforme a legislação e o modelo de mercado), com potência mínima exigida (geralmente acima de 140 CV), dotado de sistema **Turbo Intercooler Eletrônico**, incorporando sistema de **freios ABS** (Sistema Antitravamento), **Controle Eletrônico de Estabilidade**, e **Airbags duplos para os ocupantes frontais**, todos os assentos devem possuir **cintos de segurança individuais**.

Justificativa: A presente indicação de emenda impositiva, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, tem como objetivo viabilizar a aquisição de um veículo tipo Van, destinada ao transporte intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando condições dignas, acessíveis e seguras para o deslocamento de usuários que necessitam realizar hemodiálise, exames, consultas especializadas, tratamentos e demais procedimentos. Segundo pesquisa de preços realizada no PNCP para embasar a presente indicação, o custo de aquisição de uma Van adequada ao transporte sanitário especializado custa em média R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme especificações de capacidade, acessibilidade, climatização e itens de segurança.

1. Contexto da Demanda e Necessidade Pública:

A Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu (SMS) é responsável por garantir o acesso da população a todos os níveis de atenção à saúde. Uma das maiores demandas logísticas é o **Transporte Sanitário de Pacientes (TSS)** e **Transporte Sanitário Eletivo (TSE)**, que inclui o deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e sessões de tratamento (como hemodiálise e quimioterapia) no município ou em outras localidades ou centros de referência. Visto que, para pacientes que requer diariamente transporte para a hemodiálise, somam-se 40. E quase em sua totalidade, necessitam deslocamento com acessibilidade devido a vulnerabilidade aos quais padecem.

Atualmente, a frota de veículos sanitários do município apresenta:

- **Obsolescência e Inadequação:** Elevado custo de manutenção dos veículos existentes devido à idade ou desgaste, resultando em interrupções frequentes no serviço e comprometimento da pontualidade dos pacientes.
- **Insuficiência de Vagas:** A demanda por transporte coletivo de pacientes em rotas fixas e intermunicipais (Tratamento Fora do Domicílio – TFD) supera a capacidade atual, exigindo a aquisição de um veículo de maior porte e eficiência.
- **Lacuna de Acessibilidade:** A frota carece de veículos adequados para o transporte digno e seguro de **Pessoas com Deficiência (PCD)** ou pacientes com mobilidade reduzida, impedindo o cumprimento integral dos princípios da universalidade e equidade do SUS.

2. Fundamentação Legal e Orçamentária

A aquisição do Veículo Automotor tipo Van, com capacidade para 16 pessoas e sistema de acessibilidade, encontra-se devidamente respaldada no arcabouço legal e orçamentário do Município de Porangatu:

1. Vínculo com a LDO 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias):

- Esta compra é viabilizada por meio de **Emenda Impositiva** (individual ou coletiva), conforme a Lei Orgânica Municipal, e sua necessidade está **expressamente prevista e autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Porangatu para o Exercício de 2025**, na dotação orçamentária destinada à aquisição de equipamentos e veículos para o Fundo Municipal de Saúde.

RESUMO DA EMENDA

Valor Aumentado de Dotações	R\$	350.645,98
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	1676	GESTAO DA POLITICA SAUDE
Ação:	1.273	AQUIS. DE VEICULO UTILITARIO/VAN/AMBULANCIA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valores Iniciais:	R\$	
Emenda (+):	R\$	350.645,98
Valores Propostos:	R\$	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
---------------------------------------	--------	-----------

ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		R\$ 0,00
Emenda (-):		R\$ 350.645,98
Valores Propostos:		R\$ 0,00


 DAYANY ELIAS MARTINS
 VEREADORA

APROVADO

Em 08 / 12 / 25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	24
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	José Ueliton de Moura Durão		
Beneficiário:	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	CNPJ:	01.801.612/0001-46
Objeto: Aquisição de Sistema de Som de alta performance para uso no Centro Cultural e em todas as atividades externas da Secretaria, garantindo qualidade sonora e melhor experiência para o público. (COLUNA ATIVA ATTACK VSC83A 670 W RMS - 8 FALANTES X 3 POL – 2 / CAIXA SUBWOOFER ATIVA AMPLIFICADA ATTACK VSS115A VSS-115ª/ TUBO ADAPTADOR DUPLO P/ CAIXA DE SOM ATTACK 100CM TBL100VC/ MESA DIGITAL AUREA MD-12 SOUNDVOICE / MICROFONE KADOSH S/FIO K-502M DUPLO MAO UHF RECARR/ HARD CASE PARA MESA DE SOM SOUNDVOICE MD-12 MD12 PRETO/ CAPA CAIXA ATTACK VSS115A/ PEDESTAL MIC RMV PSSU00090/ SUPORTE TUBO INFERIOR PARA ATTACK VS83/VSC83A PRETO).			
Justificativa: A secretaria realiza diversas atividades culturais, educativas e sociais em seu centro cultural e em espaços abertos. A ausência de um sistema de som adequado compromete a qualidade das apresentações e a comunicação com o público. A aquisição de equipamentos modernos garantirá melhor sonorização, valorização dos eventos e maior engajamento da comunidade.			

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		50.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição	
ID:			
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:	43	SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	1602	DIFUSAO CULTURAL	
Ação:	2.221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
Valores Iniciais:		R\$	
Emenda (+):		R\$	50.000,00
Valores Propostos:		R\$	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.001	Reserva de Contingência – Emendas Parlamentar
Valores Iniciais:		R\$ 0,00
Emenda (-):		R\$ 50.000,00
Valores Propostos:		R\$ 0,00

JOSÉ UELITON DE MOURA DURÃO
VEREADOR

APROVADO

Em 08 / 12 / 25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	25
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	José Ueliton de Moura Durão		
Beneficiário:	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	CNPJ:	01.801.612/0001-46

Objeto: O projeto consiste na realização do Culto Evangelístico Infantil, promovido pela Turminha da Graça, grupo de mulheres da cultura religiosa evangélica que desenvolve ações educativas por meio da contação de histórias bíblicas e atividades lúdicas. O culto tem como objetivo levar às crianças uma experiência espiritual acessível, dinâmica e cultural, integrando ensino bíblico, música, arte e interação comunitária, conforme plano de trabalho em anexo.

Justificativa: O Culto Evangelístico Infantil promovido pela Turminha da Graça será realizado em local aberto ao público, exigindo estrutura adequada para garantir segurança, conforto e participação das crianças e famílias. O evento incluirá alimentação, brinquedos infláveis, brincadeiras e contações de histórias bíblicas, atividades que demandam organização e suporte logístico. O apoio é necessário para viabilizar um encontro infantil acessível, atrativo e estruturado, fortalecendo a cultura religiosa, o convívio comunitário e a formação espiritual das crianças.

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações	R\$			35.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	12	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código		Descrição	
ID:				
Órgão:	10		MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:	43		SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	
Função:	13		CULTURA	
Subfunção:	392		DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	1602		DIFUSAO CULTURAL	
Ação:	2.221		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
	339030		MATERIAL DECONSUMO	5.850,00
	339032		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.780,00
Natureza da Despesa:	339039		OUTROS SERV. DE TERCEITOS	23.370,00
Valores Iniciais:		R\$		0,00
Emenda (+):		R\$		35.000,00
Valores Propostos:		R\$		00,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário	Código		Descrição
ID:			
Órgão:	10		MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99		Reserva de Contingência
Subfunção:	999		Reserva de contingência
Programa:	9999		Reserva de Contingência
Ação:	9.001		Reserva de Contingência – Emendas Parlamentar
Valores Iniciais:		R\$	0,00
Emenda (-):		R\$	35.000,00
Valores Propostos:		R\$	0,00

JOSE UELITON DE MOURA DURÃO
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	26
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	José Ueliton de Moura Durão		
Beneficiário:	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	CNPJ:	01.801.612/0001-46

Objeto: Apoiar, fortalecer e valorizar as manifestações tradicionais da cultura popular por meio da realização, manutenção e ampliação das Folias e Festejos do município, compreendendo: Folias de Reis, Folia de Santa Luzia, Folias do Divino Espírito Santo, São Cosme e Damião, Folias do Divino Pai Eterno e Folia de Nossa Senhora Aparecida, manifestações da cultura popular que são realizadas em parceria com a sociedade civil organizada, conforme plano de trabalho em anexo.

Justificativa: As folias constituem expressões históricas e identitárias de grande relevância para a cultura popular brasileira. São práticas que mantêm vivos os saberes tradicionais, os cânticos, os rituais, a musicalidade, a espiritualidade e a organização comunitária transmitida entre gerações. Esse conjunto de manifestações representa um patrimônio cultural imaterial de profundo valor afetivo, social e simbólico, promovendo integração comunitária, preservação da memória coletiva e fortalecimento da identidade local.

A manutenção e o incentivo a essas celebrações garantem a continuidade de modos de fazer tradicionais; como confecção de indumentárias, preparação de alimentos típicos, ritos religiosos, cantorias e cortejos; além de fomentar a participação social, o turismo cultural e a economia criativa da região.

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações	R\$			70.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		43	SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	
Função:		13	CULTURA	
Subfunção:		392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:		1602	DIFUSAO CULTURAL	
Ação:		2.221	MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Natureza da Despesa:		339014	Diarias Civil	2.000,00
Natureza da Despesa:		339039	Outros Serviços de Terceiros	59.737,00
Natureza da Despesa:		449052	Equip. e Material Permanente	8.263,00
Valores Iniciais:			R\$	0,00
Emenda (+):			R\$	70.000,00
Valores Propostos:			R\$	0,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:				
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Função:		99	Reserva de Contingência	
Subfunção:		999	Reserva de contingência	
Programa:		9999	Reserva de contingência	
Ação:		9.001	Reserva de contingência – Emenda Parlamentar	
Valores Iniciais:			R\$	0,00
Emenda (-):			R\$	70.000,00
Valores Propostos:			R\$	0,00

JOSÉ UELITON DE MOURA DURÃO
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	27
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	José Ueliton de Moura Durão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu	CNPJ:	11.113.201/0001-11

Objeto: Aquisição de veículo, tipo ônibus rodoviário, categoria M3, fabricação nacional ou importado, novo (zero quilômetro), ano/modelo mínimo: 2025/2025 ou superior, com capacidade mínima: 37 (trinta e sete) passageiros, distribuídos conforme segue: 01 (uma) pessoa com deficiência motora (cadeirante), 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, e os demais assentos para passageiros regulares, com acessibilidade: o veículo deve ser adaptado para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes — com sistema apropriado de acesso (rampa ou plataforma elevatória), pontos de fixação e retenção para cadeira de rodas, e demais itens de segurança e conforto. O sistema de acessibilidade e adaptação deve obedecer à regulamentação vigente aplicável, inclusive a ABNT NBR 15320 (ou norma equivalente em vigor para veículos de transporte rodoviário coletivos adaptados) com certificação do INMETRO, bem como aos requisitos de segurança da Resolução CONTRAN 959/2022, categoria M3. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado, com saídas individuais de ar para cada passageiro localizadas no porta-pacote; porta-pacote com ar-condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lateral direita para embarque/desembarque de passageiros. Deve possuir porta lateral no lado direito para embarque/desembarque, compatível com o uso de acessibilidade, sem comprometer o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida. Deve atender aos requisitos técnicos de segurança exigidos para ônibus/micro-ônibus da categoria M3 — estrutura, estabilidade, freios, cintos de segurança, dispositivos de retenção para cadeirantes, sinalização, iluminação, conforto, visibilidade, entre outros — conforme previsto na Resolução CONTRAN 959/2022. O veículo deve ser homologado conforme legislação vigente, com certificação de conformidade para alterações/adaptações, quando aplicável.

Justificativa: A presente indicação de emenda impositiva coletiva, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, tem como objetivo viabilizar a aquisição de um ônibus destinado ao transporte intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando condições dignas, acessíveis e seguras para o deslocamento de usuários que necessitam realizar exames, consultas especializadas, tratamentos e demais procedimentos em centros de referência regionais e estaduais.

O transporte sanitário eletivo constitui etapa fundamental na garantia da integralidade da atenção à saúde, especialmente para pacientes em situações de vulnerabilidade, como idosos, crianças, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento oncológico e indivíduos com mobilidade reduzida. O Município de Porangatu realiza diariamente deslocamentos de longa distância, com alta demanda e horários incompatíveis com o transporte coletivo regular. A frota disponível, porém, mostra-se insuficiente para atender de forma plena e contínua a necessidade crescente, impactando na comodidade, na segurança e na eficiência dos serviços prestados.

Segundo pesquisa de preços realizada no PNCP para embasar a presente indicação, o custo de aquisição de um ônibus adequado ao transporte sanitário especializado varia entre R\$ 963.500,00 (novecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme especificações de capacidade, acessibilidade, climatização e itens de segurança.

Para viabilizar essa aquisição, serão utilizadas **sete emendas impositivas coletivas, cada uma no valor individual de R\$ 175.322,99 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), subscritas pelos vereadores Rafael, Sandra, Lucas, Crísthian, Geraldo, Márcio e Durão. A soma das cotas individuais perfaz o total de R\$ 1.227.260,93 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), montante suficiente para a aquisição do ônibus dentro da faixa orçamentária apontada pela pesquisa de mercado.**

Assim, a presente indicação demonstra responsabilidade orçamentária, planejamento técnico e compromisso com a população, fortalecendo a política municipal de saúde ao garantir:

- Ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade;
- Redução de tempo de espera no transporte sanitário;
- Melhor conforto e segurança para os usuários;
- Acessibilidade plena, com adaptações para pessoas com deficiência;
- Qualificação da logística de transporte para outros municípios;
- Humanização do cuidado e respeito à dignidade do paciente.

Diante do exposto, trata-se de medida de elevado interesse público, plenamente alinhada aos princípios constitucionais do SUS (universalidade, integralidade e equidade) e à necessidade de modernização da estrutura de transporte sanitário do Município. Por essas razões, requer-se integral acolhimento e aprovação da presente indicação.

RESUMODAEMENDA				
Valortotal emenda		R\$		175.322,99
Marcarcomum“X”asituaçãoodocréditoorçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:		X
Identificação do créditoorçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		13	FUNDO MUNICIPAL D SAUDE	
UnidadeOrçamentária:		49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:		10	SAÚDE	
Subfunção:		301	ATENÇÃO BASICA	
Programa:		1676	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
Ação:		1.273	AQUIS. DE VEICULO UTILITARIO/VAN/AMBULANCIA	
Natureza da Despesa:		4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
Valores total da emenda coletiva:			R\$	1.227.260,93
Emenda individual do vereador (+):			R\$	175.322,99

CRÉDITOORÇAMENTÁRIOREDUZIDO:		
Identificação do créditoorçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UnidadeOrçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência

Ação:	9.001	Reserva de contingência
Natureza da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de contingência
Valores total da emenda coletiva:		0,00
Emenda individual do vereador (+):		R\$ 175.322,99


 JOSÉ UELITON DE MOURA DURÃO
 VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	28
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	EDMILSON DOMINGOS DE ANDRADE		
Beneficiário:	Secretaria Municipal De Saúde de Porangatu	CNPJ:	11.113.201/0001-11

OBJETO: ATENDIMENTOS EM CONSULTAS E EXAMES.**Especificações:**

A proposta contempla **consultas em diversas especialidades**, distribuídas da seguinte forma:

- 100 consultas em Ginecologia
- 100 consultas em Ortopedia
- 100 consultas em Pediatria
- 100 consultas em Oftalmologia (incluindo tonometria, mapeamento de retina – refração, fundoscopia e teste de acuidade visual)
- 70 consultas em Urologia
- 70 consultas em Cardiologia
- 50 consultas em Angiologia
- 50 consultas em Neurologia

Além disso, inclui **exames fundamentais para prevenção e diagnóstico precoce**, sendo:

- 100 ultrassons transvaginais
- 70 ultrassons de próstata
- 100 ultrassons de vias urinárias
- 70 mamografias
- 70 ecocardiogramas transtorácicos
- 70 eletrocardiogramas
- 70 exames de Holter

Justificativa:

O investimento proposto busca reduzir filas de espera, garantir maior agilidade no atendimento e auxiliar no controle e prevenção de doenças, especialmente aquelas que exigem acompanhamento contínuo e avaliações periódicas. A realização antecipada de consultas e exames é um fator determinante para melhorar a qualidade de vida da população, reduzir riscos e possibilitar intervenções médicas mais eficientes.

A emenda também fortalece as ações de promoção à saúde, ampliando a cobertura assistencial e contribuindo diretamente para o cuidado integral dos cidadãos. Dessa forma, a iniciativa se apresenta como medida de grande relevância social, refletindo o compromisso em apoiar e complementar os serviços de saúde ofertados à comunidade.

RESUMO DA EMENDA

Valor Aumentado de Dotações	R\$	175.322,99
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	1676	GESTAO DA POLITICA SAUDE
Ação:	2.250	MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR
Valores Iniciais:	R\$	
Emenda (+):	R\$	175.322,99
Valores Propostos:	R\$	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Subfunção:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA
Valores Iniciais:	R\$	
Emenda (-):	R\$	175.322,99
Valores Propostos:	R\$	


EDMILSON DOMINGOS DE ANDRADE
VEREADOR - União Brasil

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	29
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	EDMILSON DOMINGOS DE ANDRADE		
Beneficiário:	A.A.A.P. ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS E ASSISTENTES DE PORANGATU-GO	CNPJ:	09.437.825/0001-42

OBJETO: Aquisição de 16 pares de tênis, masculinos, para a Associação esportiva de árbitros da cidade de Porangatu-GO.

Especificações:

Material do Cabedal: Sintético Têxtil;
 Entressola: EVA;
 Solado: Leve, com cortes profundos para flexibilidade;
 Material do Forro: Têxtil Reforço acolchoado;
 Lingueta: Fina Flexível;
 Palmilha: Forrada;
 Contraforte: Suporte acolchoado;
 Perfil: Leveza, Amortecimento;
 Terreno Indicado: Asfalto, Academia, Esteira;
 Tipo de Amarração: Cadarço;
 Estampa do Logo: Estampado no Cabedal;
 Garantia do Fornecedor: Contra Defeito de Fabricação.

APROVADO

Em 08 / 12 / 25

PRESIDENTE

Justificativa:

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de **16 pares de tênis masculinos**, que serão utilizados pelos membros da **Associação Esportiva de Árbitros de Porangatu-GO**. A associação desempenha um papel fundamental no apoio, organização e qualificação das equipes de arbitragem responsáveis por conduzir campeonatos, torneios e eventos esportivos realizados no município.

A disponibilização desse material contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos árbitros, oferecendo **mais segurança, conforto e padronização** durante as atividades esportivas. O uso de calçados adequados é essencial para preservar a saúde física desses profissionais, prevenir lesões e garantir melhor desempenho em suas funções em campo.

Trata-se de um investimento de **significativo impacto social**, pois fortalece o esporte local, valoriza os profissionais envolvidos e apoia a realização de eventos esportivos que promovem lazer, integração comunitária e desenvolvimento social.

Segundo pesquisa de preços realizada no **PNCP** para embasar a presente indicação, o custo de aquisição de um par de tênis com especificações similares é de **R\$ 300,30** (trezentos reais e trinta centavos).

Dessa forma, a aquisição dos tênis se apresenta como uma medida necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações esportivas no município e para a valorização da categoria de arbitragem.

RESUMO DA EMENDA

Valor Aumentado de Dotações	R\$	5.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação:	2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (+):		R\$ 5.000,00
Valores Propostos:		R\$

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$ 5.000,00
Valores Propostos:		R\$

EDMILSON DOMINGOS DE ANDRADE
 VEREADOR - União Brasil

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	30
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	EDMILSON DOMINGOS DE ANDRADE		
Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU	CNPJ:	01.801.612/0001-46

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA ALTAMIRO AVELINO COSTA (PRAÇA DA IGREJA SANTO ANTÔNIO) – Rua Santana nº 33 esq. Com a Rua 16 Setor Leste.

Justificativa:

A presente emenda impositiva destinada à Reforma da Praça Altamiro Avelino Costa (Praça da Igreja Santo Antônio) tem como objetivo fortalecer e valorizar um dos espaços públicos mais significativos para a comunidade local. A praça desempenha um papel central na convivência social, servindo como ponto de encontro de famílias, crianças, idosos e visitantes, além de estar diretamente ligada às atividades religiosas e culturais da Igreja Santo Antônio.

A proposta de reforma busca ampliar o uso desse espaço, tornando-o ainda mais acolhedor, acessível e adequado para atividades de lazer, descanso e integração comunitária. A revitalização permitirá melhorar a iluminação, o paisagismo, a infraestrutura de convivência e os elementos que compõem a identidade visual da praça, preservando sua importância histórica e reforçando sua função social.

Investir na requalificação da praça é uma forma de promover bem-estar, incentivar o uso dos espaços públicos e contribuir para o desenvolvimento urbano harmonioso da região. Assim, esta emenda se apresenta como uma ação propositiva e alinhada ao interesse coletivo, garantindo que a população continue usufruindo de um ambiente seguro, organizado e agradável.

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações	R\$	12		170.322,99
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição		
ID:				
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU		
Unidade Orçamentária:	40	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO		
Função:	15	URBANISMO		
Subfunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	1701	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		
Ação:	1.218	CONST. RECONST. AMP. DE PRACAS, PARQUE		
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Valores Iniciais:		R\$		
Emenda (+):		R\$		170.322,99
Valores Propostos:		R\$		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Subfunção:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	8888	RESERVA DE CONTINGENCIA
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

EDMILSON DOMINGOS DE ANDRADE
VEREADOR – União Brasil

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	31
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	EMILIANO ANTONIO ESPINDOLA		
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO PEREGRINOS DO AMOR	CNPJ:	26.984.163/0001-40

Objeto: Construção de Museu destinado à preservação da memória histórica, cultural, religiosa e social do Município, a ser mantido e administrado pela Associação Peregrinos do Amor, incluindo execução de obra civil, instalações elétricas e hidrossanitárias, acessibilidade, paisagismo, mobiliário básico e demais elementos necessários ao pleno funcionamento do equipamento cultural, voltado à preservação da memória e do patrimônio local, bem como à promoção da educação, da cultura e da reflexão crítica sobre a identidade social e o desenvolvimento urbano da comunidade.

Justificativa: A presente indicação de emenda impositiva à Associação Peregrinos do Amor tem por finalidade destinar recursos para a construção de um museu.

A criação desse espaço museológico alinha-se aos princípios constitucionais de valorização da cultura e proteção do patrimônio cultural brasileiro, a exemplo do que dispõem os arts. 215 e 216 da Constituição Federal, ao assegurar o direito de todos ao acesso às fontes da cultura nacional e ao dever do Poder Público de proteger as manifestações culturais de caráter material e imaterial. O museu proposto permitirá o registro, a organização e a exposição de documentos, objetos, imagens e relatos que contam a história local, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a coesão social.

Além disso, o equipamento cultural a ser implantado pela Associação Peregrinos do Amor funcionará como espaço educativo e formativo, aberto a escolas, pesquisadores, turistas e à população em geral, contribuindo para práticas pedagógicas interdisciplinares, projetos de educação patrimonial e atividades voltadas à cidadania. A reflexão sobre o desenvolvimento urbano, a ocupação do território e as transformações sociais da cidade encontrará nesse museu um ambiente privilegiado, favorecendo o debate qualificado sobre planejamento urbano, identidade coletiva e memória.

Deste modo, a destinação de recursos por meio de emenda impositiva mostra-se plenamente justificada, na medida em que fortalece uma instituição da sociedade civil comprometida com o interesse público, fomenta a cultura e a educação, preserva o patrimônio histórico e simbólico da comunidade e promove o desenvolvimento humano, social e urbano de forma integrada e sustentável.

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		171.048,46
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição	
ID:			
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa:	335043	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:			
Emenda (+):		R\$	171.048,46
Valores Propostos:			

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		
Emenda (-):		R\$ 171.048,46
Valores Propostos:		R\$

EMILIANO ANTONIO ESPINDOLA
VEREADOR

APROVADO
Em 08/12/25
PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	32
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	EMILIANO ANTONIO ESPINDOLA		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	11.113.201/0001-11

Objeto: Aquisição de veículo automotor 0 (zero) km, tipo minivan/veículo utilitário leve, ano/modelo igual ou superior ao do exercício da contratação, combustível flex, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, devidamente adaptado para o transporte de pessoa com deficiência usuária de cadeira de rodas e seu acompanhante, dotado de ar-condicionado, vidros e travas elétricos, direção assistida, cintos de segurança de três pontos (no mínimo para o assento do cadeirante e acompanhante), sistema de acessibilidade com rampa de acesso (manual ou automática) para cadeira de rodas, com piso antiderrapante, pontos de ancoragem e fixação da cadeira de rodas e do ocupante, bem como demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e normas técnicas de acessibilidade vigentes, destinado ao transporte de usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A presente indicação de emenda impositiva ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu tem por finalidade viabilizar a aquisição de veículo automotor zero quilômetro, com capacidade para 7 (sete) lugares, dotado de ar-condicionado, vidros elétricos, itens de segurança obrigatórios e, sobretudo, acessibilidade plena para cadeirantes e pessoas com deficiência, assegurando transporte digno, seguro e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

É de conhecimento público que grande parte da população usuária da rede de saúde depende do transporte público ofertado pelo Município para o deslocamento até unidades básicas de saúde, centros de especialidades, serviços de reabilitação, centros de referência e, ainda, para atendimento em outros municípios, em razão da regionalização da assistência. Dentre esses usuários, há número significativo de pessoas com deficiência, idosos com mobilidade reduzida e pacientes em acompanhamento contínuo (hemodiálise, oncologia, tratamentos de média e alta complexidade), que enfrentam barreiras físicas e de acessibilidade no transporte convencional.

A aquisição de veículo adaptado, com acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, alinha-se diretamente aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da universalidade do acesso à saúde (art. 196 da Constituição Federal), bem como às diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que determina ao Poder Público a eliminação de barreiras e a promoção de condições de acessibilidade em serviços de saúde e no transporte. Trata-se, portanto, de medida que concretiza direitos fundamentais, reduz desigualdades e promove inclusão social.

Ademais, um veículo com 7 (sete) lugares, climatizado e equipado com itens de segurança adequados, permite não apenas o transporte de cadeirantes, mas também de seus acompanhantes, cuidadores e demais usuários, otimizando a logística da Secretaria Municipal de Saúde, racionalizando gastos com transporte fracionado, garantindo maior conforto em deslocamentos de longa distância e contribuindo para a redução de faltas em consultas, exames e procedimentos por dificuldade de acesso.

Assim, a destinação da emenda impositiva para a aquisição deste veículo acessível mostra-se medida de elevado interesse público, plenamente justificada do ponto de vista social, sanitário e jurídico, reforçando a política municipal de atenção à saúde e de inclusão da pessoa com deficiência, além de conferir maior eficiência, segurança e humanização ao transporte de pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu.

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		179.597,52
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição	
ID:			
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAUDE	
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	1676	GESTÃO DA POLITIA DE SAUDE	
Ação:	1.273	AQ. VEICULO UT.VAN/AMBULANCIA	
Natureza da Despesa:	449052	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
Valores Iniciais:			
Emenda (+):		179.597,52	
Valores Propostos:			

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Subfunção:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Ação:	9.0001	RESERVA DE CONTINGENCIA
Valores Iniciais:		
Emenda (-):		179.597,52
Valores Propostos:		

EMILIANO ANTONIO ESPINDOLA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	33
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	VEREADOR EMIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Beneficiário:	LAR PAULO VI DA SSV	CNPJ:	02.671.428/0001-91

OBJETO: A presente Emenda impositiva destina recursos para a aquisição de materiais de construção conforme orçamento em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Esse recurso destina-se para construção de 03 quartos com banheiros nas dependências Lar Paulo VI, entidade que desempenha relevante função social no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade. Visando ampliar a capacidade de acolhimento e melhorar as condições de hospedagem dos usuários. A entidade registra crescente demanda e necessita de adequação estruturais para garantir dignidade, segurança e melhor organização do atendimento. A ampliação permitirá oferecer um ambiente mais adequado e humanizado, fortalecendo o serviço prestado à comunidade.

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 45.322,99		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		12	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:		1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:		2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa:		335043	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:				
Emenda (+):			45.322,99	
Valores Propostos:				

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		
Emenda (-):		45.322,99
Valores Propostos:		


EMIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
VEREADOR

APROVADO
Em 08/12/25

PRESIDENTE

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	34
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	VEREADOR EMIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORANGATU	CNPJ:	00.005.302/0001-30

OBJETO: A presente Emenda Impositiva destina-se à Apae para aquisição da troca da rede elétrica, compra de uma tenda 10x10, construir uma cobertura para área de embarque e desembarque e 07 ar condicionados de 12.000btus.

JUSTIFICATIVA: A troca da rede elétrica visa garantir a segurança dos usuários e funcionamento adequado dos equipamentos, evitando risco de acidentes e interrupções dos serviços. A aquisição da tenda para cobrir a piscina, proporciona proteção contra intempéries, ampliando o uso do espaço para atividades terapêuticas e de lazer. A aquisição dos ares-condicionados é fundamental para o bem-estar dos alunos e pacientes, especialmente em nossa região de clima quente, contribuindo para melhoria da qualidade do ensino e atendimento. Vale ressaltar que a infraestrutura adequada é essencial para manter o serviço de excelência oferecido pela Apae, especialmente considerando a vulnerabilidade dos usuários e a necessidade de ambientes seguros e confortáveis para as atividades pedagógicas e terapêuticas. A emenda possibilitará a contratação dos serviços e aquisição dos equipamentos para adequar a instituição às normas técnicas e proporcionar o conforto necessário. Em suma, a emenda visa assegurar a funcionalidade, segurança e conforto das instalações da Apae, refletindo diretamente na qualidade dos serviços e no bem-estar dos usuários, de maneira que os investimentos em rede elétrica, cobertura da piscina e climatização das salas são imprescindíveis para garantir estas condições.

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 50.000,00	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição
ID:			
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:		37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:		1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação:		2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:		335043	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			50.000,00
Valores Propostos:			

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		
Emenda (-):		50.000,00
Valores Propostos:		


EMIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
VEREADOR

APROVADO

Em 08 / 12 / 25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	35
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	VEREADOR EMIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO PEREGRINOS DO AMOR	CNPJ:	26984163000140

OBJETO: A emenda impositiva tem por objetivo destinar recursos para a aquisição de ferragens.

JUSTIFICATIVA: As ferragens serão utilizadas na construção do muro no terreno da entidade, onde futuramente será a sede. Essa destinação visa estruturar a sede física da entidade, garantindo segurança e organização do espaço para suas atividades. A Associação Peregrinos do Amor é uma entidade sem fins lucrativos localizada em Porangatu, Goiás, com CNPJ 26.984.163/0001-40, e atua em base social, possuindo atualmente um terreno onde pretende construir sua sede física. A compra das ferragens para o muro faz parte do processo inicial dessa construção para delimitar e proteger o local. Essa ação representa um investimento em infraestrutura para apoiar a permanência e ampliação das atividades da entidade Peregrinos do Amor, oferecendo um local adequado para atendimento e acolhimento conforme sua missão social.

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 30.000,00		
Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:		1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:		2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa:		335043	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:				
Emenda (+):			R\$	30.000,00
Valores Propostos:				

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição
ID:			
Órgão:	10		MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99		Reserva de Contingência
Subfunção:	999		Reserva de contingência
Programa:	9999		Reserva de contingência
Ação:	9.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:			
Emenda (-):		R\$	30.000,00
Valores Propostos:		R\$	


EMIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
VEREADOR

APROVADOEm 08/12/25
PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	36
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	VEREADOR EMIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU	CNPJ:	11.113.201/0001-11
OBJETO: A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE 68 TABLETS TELA 12.4" WIFI 128GB 8GB RAM+CANETA.			
JUSTIFICATIVA: ESSES DISPOSITIVOS SÃO FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA O REGISTRO ELETRONICO DAS INFORMAÇÕES REFERENTE AS FAMILIAS, AOS TERRITORIOS E ÀS VISITAS DOMICILIARES, CONFORME DIRETRIZES DO SISTEMA e-SUS, ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE(e-SUS APS), DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO DA SAUDE, O USO DOS TABLETS POSSIBILITA O LANÇAMENTODIRETO DOS DADOS NO SISTEMA REDUZINDO O RETRABALHO E GARANTINDO A MAIOR AGILIDADE, PRECISAO E SEGURANÇA NA COLETA DAS INFORMAÇÕES. ADICIONALMENTE, DESTACAMOSQUE, A PARTIR DE JANEIRO DE 2026, SERÁ OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DOS TABLETS DURANTE AS VISITAS DOMICILIARES, MEDIDA QUE PERMITIRÁ O MONITORAMENTO EFETIVO DAS ATIVIDADES, ASSEGURANDO MAIOR TRANSPARENCIA, EFICIENCIA E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS EM CAMPO.			

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 175.322,99	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	12	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição
ID:			
Órgão:		15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:		49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:		10	SAUDE
Subfunção:		301	ATENCAO BASICA
Programa:		1676	GESTÃO DA POLICA DE SAUDE
Ação:		2.251	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS
Natureza da Despesa:		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEMENANTES
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			175.322,99
Valores Propostos:			

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário		Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTIGENCIA
Função:	999	RESERVA DE CONTIGENCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGENCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTIGENCIA
Valores Iniciais:		
Emenda (-):		175.322,99
Valores Propostos:		


EMIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	37
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	VEREADOR EMIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROTETORES DO AUTISTA DE PORANGATU	CNPJ:	43.026.365/0001-06

OBJETO: A presente emenda impositiva tem por objetivo destinar recursos para a cobertura de despesas relacionadas à consultas com neuropediatra, neuropsicológico e emissão de laudos diagnósticos (laudário) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA). O diagnóstico precoce e adequado é fundamental para garantir o acesso aos direitos previstos em lei, bem como para orientar intervenções terapêuticas que promovam o desenvolvimento, a autonomia e a inclusão social.

No entanto, observa-se que muitas famílias enfrentam dificuldades significativas para obter o diagnóstico, seja pela falta de profissionais especializados na rede pública, pela alta demanda reprimida ou pela impossibilidade de arcar com os custos da avaliação na rede privada. Essa realidade resulta em atraso no início dos atendimentos e no acesso a benefícios e políticas públicas essenciais, como acompanhamento multiprofissional, atendimento educacional especializado, BPC, carteiras de identificação e demais garantias legais.

A alocação dos recursos por meio desta emenda permitirá ao município ampliar a oferta de avaliações diagnósticas, fortalecer a rede de atenção às pessoas com TEA e reduzir o tempo de espera, promovendo equidade e garantindo o pleno exercício dos direitos das crianças, adolescentes e adultos autistas.

Dessa forma, a presente emenda revela-se de grande relevância social, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias e para o aprimoramento das políticas públicas de inclusão.

RESUMO DA EMENDA

Valor Aumentado de Dotações	50.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:
Suplementado:	
Identificação do crédito orçamentário	Código
ID:	
Órgão:	13
Unidade Orçamentária:	49
Função:	10
Subfunção:	301
Programa:	1676
Ação:	2.250
Natureza da Despesa:	339039
Valores Iniciais:	
Emenda (+):	50.000,00
Valores Propostos:	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTIGENCIA
Função:	999	RESERVA DE CONTIGENCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGENCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTIGENCIA
Valores Iniciais:		
Emenda (-):		50.000,00
Valores Propostos:		

EMIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	38
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	GERALDO RIBEIRO		
Beneficiário:	LOJA MAÇONITA MORAL E CULTURA Nº 37	CNPJ:	02.579.951/0001-92

Objeto:

Construção e reforma dos banheiros masculino e feminino do salão social da Loja Maçônica Moral e Cultura nº 37, visando adequar o espaço às necessidades de higiene, acessibilidade e uso comunitário.

Justificativa:

A presente proposta tem como finalidade garantir condições adequadas de higiene, acessibilidade e segurança no salão social da Loja Maçônica Moral e Cultura nº 37, espaço amplamente utilizado pela comunidade local e disponibilizado gratuitamente para escolas públicas, projetos sociais e atividades filantrópicas.

A construção e reforma dos banheiros masculino e feminino são essenciais para assegurar melhor atendimento às crianças, idosos, famílias e grupos comunitários que utilizam o local, garantindo estrutura digna, acessível e em conformidade com as normas sanitárias.

O investimento proporcionará um ambiente adequado para eventos educacionais, culturais e comunitários, fortalecendo as ações sociais já desenvolvidas pela entidade e ampliando os benefícios oferecidos à população de Porangatu.

RESUMO DA EMENDA

Valor Aumentado de Dotações	R\$	40.004,88
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação:	2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	335043	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	40.004,88
Emenda (+):	R\$	40.004,88
Valores Propostos:	R\$	40.004,88

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:	20	
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:	R\$	
Emenda (-):	R\$	40.004,88
Valores Propostos:	R\$	

GERALDO RIBEIRO
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	39
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	GERALDO RIBEIRO		
Beneficiário:	Loja maçônica moral e cultura nº 37	CNPJ	02.579.951/0001-92

Objeto:
Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e itens de apoio para fortalecer as ações sociais desenvolvidas pela Loja Maçônica Moral e Cultura nº 37, incluindo equipamentos ortopédicos, mobiliário e itens administrativos para atendimento à comunidade.

Justificativa:
A Loja Maçônica Moral e Cultura nº 37 realiza, há muitos anos, ações filantrópicas em benefício da comunidade, como o empréstimo gratuito de equipamentos ortopédicos, o apoio a famílias em situação de vulnerabilidade e a cessão de seu espaço físico para escolas públicas e projetos sociais.
A aquisição dos equipamentos permitirá ampliar e qualificar esses atendimentos, oferecendo melhores condições às pessoas que necessitam de apoio imediato, especialmente idosos, pessoas com deficiência, acidentados e alunos da rede pública. Com os novos itens, será possível aprimorar o cadastro e o controle dos beneficiários, melhorar a estrutura de atendimento e aumentar o alcance das ações sociais realizadas, garantindo mais dignidade, eficiência e impacto positivo para a população de Porangatu.

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		29.765,35
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição
ID:			
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:		37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:		1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação:		2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:		335043	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:		R\$	0,00
Emenda (+):		R\$	29.765,35
Valores Propostos:		R\$	0,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário		Descrição
ID:	20	
Órgão:	2	
Unidade Orçamentária:	12	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$ 29.765,35
Valores Propostos:		R\$

GERALDO RIBEIRO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	40
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Geraldo Ribeiro		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu	CNPJ:	11.113.201/0001-11

Objeto: Aquisição de veículo, tipo ônibus rodoviário, categoria M3, fabricação nacional ou importado, novo (zero quilômetro), ano/modelo mínimo: 2025/2025 ou superior, com capacidade mínima: 37 (trinta e sete) passageiros, distribuídos conforme segue: 01 (uma) pessoa com deficiência motora (cadeirante), 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, e os demais assentos para passageiros regulares, com acessibilidade: o veículo deve ser adaptado para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes — com sistema apropriado de acesso (rampa ou plataforma elevatória), pontos de fixação e retenção para cadeira de rodas, e demais itens de segurança e conforto. O sistema de acessibilidade e adaptação deve obedecer à regulamentação vigente aplicável, inclusive a ABNT NBR 15320 (ou norma equivalente em vigor para veículos de transporte rodoviário coletivos adaptados) com certificação do INMETRO, bem como aos requisitos de segurança da Resolução CONTRAN 959/2022, categoria M3. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado, com saídas individuais de ar para cada passageiro localizadas no porta-pacote; porta-pacote com ar-condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lateral direita para embarque/desembarque de passageiros. Deve possuir porta lateral no lado direito para embarque/desembarque, compatível com o uso de acessibilidade, sem comprometer o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida. Deve atender aos requisitos técnicos de segurança exigidos para ônibus/micro-ônibus da categoria M3 — estrutura, estabilidade, freios, cintos de segurança, dispositivos de retenção para cadeirantes, sinalização, iluminação, conforto, visibilidade, entre outros — conforme previsto na Resolução CONTRAN 959/2022. O veículo deve ser homologado conforme legislação vigente, com certificação de conformidade para alterações/adaptações, quando aplicável.

Justificativa: A presente indicação de emenda impositiva coletiva, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, tem como objetivo viabilizar a aquisição de um ônibus destinado ao transporte intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando condições dignas, acessíveis e seguras para o deslocamento de usuários que necessitam realizar exames, consultas especializadas, tratamentos e demais procedimentos em centros de referência regionais e estaduais.

O transporte sanitário eletivo constitui etapa fundamental na garantia da integralidade da atenção à saúde, especialmente para pacientes em situações de vulnerabilidade, como idosos, crianças, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento oncológico e indivíduos com mobilidade reduzida. O Município de Porangatu realiza diariamente deslocamentos de longa distância, com alta demanda e horários incompatíveis com o transporte coletivo regular. A frota disponível, porém, mostra-se insuficiente para atender de forma plena e contínua a necessidade crescente, impactando na comodidade, na segurança e na eficiência dos serviços prestados.

Segundo pesquisa de preços realizada no PNCP para embasar a presente indicação, o custo de aquisição de um ônibus adequado ao transporte sanitário especializado varia entre R\$ 963.500,00 (novecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme especificações de capacidade, acessibilidade, climatização e itens de segurança.

Para viabilizar essa aquisição, serão utilizadas **sete emendas impositivas coletivas, cada uma no valor individual de R\$ 175.322,99 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), subscritas pelos vereadores Rafael, Sandra, Lucas, Cristhian, Geraldo, Márcio e Durão. A soma das cotas individuais perfaz o total de R\$ 1.227.260,93 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), montante suficiente para a aquisição do ônibus dentro da faixa orçamentária apontada pela pesquisa de mercado.**

Assim, a presente indicação demonstra responsabilidade orçamentária, planejamento técnico e compromisso com a população, fortalecendo a política municipal de saúde ao garantir:

- Ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade;
- Redução de tempo de espera no transporte sanitário;
- Melhor conforto e segurança para os usuários;
- Acessibilidade plena, com adaptações para pessoas com deficiência;
- Qualificação da logística de transporte para outros municípios;
- Humanização do cuidado e respeito à dignidade do paciente.

Diante do exposto, trata-se de medida de elevado interesse público, plenamente alinhada aos princípios constitucionais do SUS (universalidade, integralidade e equidade) e à necessidade de modernização da estrutura de transporte sanitário do Município. Por essas razões, requer-se integral acolhimento e aprovação da presente indicação.

RESUMO DA EMENDA				
Valor total emenda		R\$ 175.322,99		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Orgão:		13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:		49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:		10	SAUDE	
Subfunção:		301	ATENCAO BASICA	
Programa:		1676	GESTAO DA POLITICA SAUDE	
Ação:		1.273	AQUIS. DE VEICULO UTILITARIO/VAN/AMBULANCIA	
Natureza da Despesa:		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Valores total da emenda coletiva:			R\$	1.227.260,93
Emenda individual do vereador (+):			R\$	R\$ 175.322,99

CREDITO ORÇAMENTARIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA
Valores total da emenda coletiva:		R\$ 1.227.260,93
Emenda individual do vereador (+):		R\$ 175.322,99

APROVADO

Em 08 de 12 / 25

PRESIDENTE

GERALDO RIBEIRO
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	41
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	GERALDO RIBEIRO		
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA FÉ	CNPJ:	06.962.566/0001-80
Objeto: Aquisição de cestas básicas já montadas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas na UNIFÉ, visando o fortalecimento do apoio alimentar oferecido pela entidade.			
Justificativa: A proposta se justifica pela necessidade imediata de atender famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas na UNIFÉ, que enfrenta alta demanda por auxílio alimentar no município de Porangatu/GO. A aquisição de cestas básicas prontas garante rapidez, padronização e eficiência na entrega, permitindo que o benefício chegue diretamente às famílias que mais necessitam. A medida reduz etapas operacionais, evita custos adicionais e amplia o impacto social da ação, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e fortalecendo a rede de proteção social local. Por se tratar de uma demanda real, contínua e comprovada, a destinação da emenda é plenamente adequada e necessária.			

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações		R\$		19.999,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:		1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:		2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa:		335043	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:			R\$	
Emenda (+):			R\$	19.999,00
Valores Propostos:			R\$	19.999,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		
Emenda (-):		R\$ 19.999,00
Valores Propostos:		R\$

GERALDO RIBEIRO
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	42
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	GERALDO RIBEIRO		
Beneficiário:	Município de Porangatu	CNPJ:	01.801.612/0001-46
Objeto: Apoiar e fortalecer as Folias de Porangatu por meio do custeio de atividades culturais, incluindo logística, alimentação, sonorização, materiais e serviços necessários à realização das apresentações durante o ciclo anual.			
Justificativa: As Folias de Porangatu constituem uma manifestação cultural tradicional que preserva a identidade comunitária, fortalece vínculos sociais e promove inclusão e participação popular. O apoio financeiro garantirá condições adequadas para a realização das atividades ao longo do ano, permitindo a manutenção dessa expressão cultural que beneficia diretamente famílias, escolas, grupos comunitários e a população em geral. A iniciativa contribui para valorizar o patrimônio imaterial do município e assegurar a continuidade de práticas culturais que integram a história e a tradição local.			

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		85.553,76
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição
ID:			
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:		43	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
Função:		13	CULTURA
Subfunção:		392	DIFUSAO CULTURAL
Programa:		1602	DIFUSÃO CULTURAL
Ação:		2.221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da Despesa		339030	MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa		339032	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Natureza da Despesa:		339039	OUTROS SERV. DE TERCEIROS
Valores Iniciais:		R\$	
Emenda (+):		R\$	85.553,76
Valores Propostos:		R\$	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário		Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

GERALDO RIBEIRO
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	43
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	LUCAS SOUSA FREITAS		
Beneficiário:	CEREA DE PORANGATU	CNPJ:	00.005.231/001-98
Justificativa:			
OBJETO: A presente emenda impositiva destina-se a apoiar o CERE de Porangatu, instituição reconhecida por seu trabalho essencial na recuperação e acompanhamento de pessoas em tratamento contra o alcoolismo. O valor de R\$ 10.000,00 será destinado à aquisição de equipamentos de som, incluindo uma caixa de som, microfone e mesa de som, itens indispensáveis para a realização das reuniões e atividades internas promovidas pela entidade.			
JUSTIFICATIVA: O CERE desempenha um papel fundamental no acolhimento, orientação e reinserção social de indivíduos em situação de vulnerabilidade devido ao uso abusivo de álcool. Suas reuniões são instrumentos terapêuticos e educativos, que exigem equipamentos adequados de áudio para garantir comunicação clara, dinâmica e acessível a todos os participantes. A falta de um sistema de som de qualidade compromete a eficácia dos encontros, sobretudo em ambientes com maior número de pessoas. Com os equipamentos previstos, a instituição poderá aprimorar suas atividades, fortalecer o processo de recuperação dos atendidos e proporcionar um ambiente mais acolhedor, organizado e funcional. Diante da relevância social do serviço prestado pelo CERE e da importância de oferecer condições apropriadas para o desenvolvimento de suas ações, a presente emenda mostra-se plenamente justificada e necessária, representando um investimento direto na saúde, bem-estar e dignidade das pessoas em tratamento.			

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 10.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:		1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:		2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa:		335043	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:			R\$	
Emenda (+):			R\$ 10.000,00	
Valores Propostos:			R\$	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$ 10.000,00
Valores Propostos:		R\$

LUCAS SOUSA FREITAS
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	44
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	LUCAS SOUSA FREITAS		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORANGATU	CNPJ:	01.801.612/0001-46

OBJETO

Destinação de R\$ 20.000,00 ao Grupo de Teatro Emaús para o desenvolvimento e realização do espetáculo "Babilônia – O Musical", contemplando a locação de equipamentos profissionais de som, iluminação, microfones headset, grids, máquinas de fumaça, contratação de técnicos especializados e equipe para montagem e operação do evento. A apresentação ocorrerá em espaço com capacidade para 2.000 pessoas, com previsão de estreia em setembro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade fortalecer e incentivar a produção cultural local, destinando recursos ao Grupo de Teatro Emaús para viabilizar o espetáculo "Babilônia – O Musical". Trata-se de uma iniciativa artística de grande relevância para o município, unindo música, dança e teatro em uma apresentação de alto nível técnico e artístico.

A destinação dos recursos será essencial para garantir a qualidade da montagem, especialmente no que se refere à locação de equipamentos profissionais de som, iluminação, microfones headset, grids, máquinas de fumaça, bem como a contratação de equipe especializada para montagem, operação e suporte técnico. Tais elementos são indispensáveis para assegurar uma experiência cênica completa, segura e impactante para o público.

RESUMO DA EMENDA

Valor Aumentado de Dotações	R\$	20.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	43	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa:	1602	DIFUSÃO CULTURAL
Ação:	2.221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da Despesa:	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS = PJ
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (+):		R\$ 20.000,00
Valores Propostos:		R\$

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$ 20.000,00
Valores Propostos:		R\$

LUCAS SOUSA FREITAS
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	45
Tipo de Emenda:		Impositiva	Ordem de Prioridade:
Autoria:	LUCAS SOUSA FREITAS		
Beneficiário:	APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários	CNPJ:	26.537.343/001-83
Justificativa:			
OBJETO A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar o valor de R\$ 45.000,00 à APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários, para a construção da cobertura do estacionamento do Colégio Militar.			
JUSTIFICATIVA A obra se faz necessária devido à crescente demanda por um espaço adequado e seguro para o abrigo dos veículos utilizados pela instituição, incluindo viaturas administrativas, veículos de apoio e demais equipamentos que precisam ser protegidos contra intempéries, vandalismo e deterioração. Atualmente, a ausência de uma garagem apropriada compromete a conservação dos veículos, aumenta custos de manutenção e dificulta a rotina operacional do colégio. A construção da garagem proporcionará melhor organização, segurança e preservação patrimonial, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da unidade escolar. Além disso, trata-se de um investimento que beneficia toda a comunidade estudantil, garantindo melhores condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. Diante da importância da obra e da necessidade de fortalecer a estrutura física do Colégio Militar, a presente emenda impositiva revela-se plenamente justificada, representando um investimento essencial na melhoria da gestão, da segurança e da qualidade dos serviços oferecidos pela instituição.			

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações	R\$			45.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:		1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:		2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa:		335043	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:			R\$	
Emenda (+):			R\$ 45.000,00	
Valores Propostos:			R\$	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	Reserva de contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$ 45.000,00
Valores Propostos:		R\$

LUCAS SOUSA FREITAS
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 46

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	46
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	LUCAS SOUSA FREITAS		
Beneficiário:	APPAP – Associação de Pais e Protetores Autistas de Porangatu	CNPJ:	43.026.365/0001-06

Justificativa:

OBJETO:

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar o valor de R\$ 20.000,00 à APPAP – Associação de Pais e Protetores Autistas de Porangatu, para investimento na realização de avaliações neuropsicológicas dos indivíduos atendidos pela instituição.

JUSTIFICATIVA

A APPAP desempenha um papel fundamental no apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, oferecendo acolhimento, orientação e acompanhamento especializado. A avaliação neuropsicológica é uma ferramenta essencial para compreender o perfil cognitivo, comportamental e emocional de cada pessoa, permitindo definir intervenções mais precisas e eficazes, além de facilitar o acesso a tratamentos adequados e garantir direitos em diferentes políticas públicas.

Entretanto, esse tipo de avaliação possui alto custo e, muitas vezes, torna-se inacessível para famílias em situação de vulnerabilidade social. A destinação dos recursos permitirá que a instituição amplie sua capacidade de atendimento, oferecendo avaliações de qualidade, realizadas por profissionais especializados, contribuindo diretamente para o desenvolvimento, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA.

Diante da relevância social do trabalho desenvolvido pela APPAP e da importância das avaliações neuropsicológicas para o acompanhamento adequado dos assistidos, esta emenda impositiva apresenta-se plenamente justificada, representando um investimento direto no cuidado, no diagnóstico e no bem-estar das famílias porangatuenses.

RESUMO DA EMENDA

Valor Aumentado de Dotações	R\$	20.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação:	2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	335043	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (+):		R\$ 20.000,00
Valores Propostos:		R\$

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$ 20.000,00
Valores Propostos:		R\$

LUCAS SOUSA FREITAS
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/23

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	47
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	LUCAS SOUSA FREITAS		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu	CNPJ:	11.113.201/0001-11

Objeto: Aquisição de veículo, tipo ônibus rodoviário, categoria M3, fabricação nacional ou importado, novo (zero quilômetro), ano/modelo mínimo: 2025/2025 ou superior, com capacidade mínima: 37 (trinta e sete) passageiros, distribuídos conforme segue: 01 (uma) pessoa com deficiência motora (cadeirante), 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, e os demais assentos para passageiros regulares, com acessibilidade: o veículo deve ser adaptado para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes — com sistema apropriado de acesso (rampa ou plataforma elevatória), pontos de fixação e retenção para cadeira de rodas, e demais itens de segurança e conforto. O sistema de acessibilidade e adaptação deve obedecer à regulamentação vigente aplicável, inclusive a ABNT NBR 15320 (ou norma equivalente em vigor para veículos de transporte rodoviário coletivos adaptados) com certificação do INMETRO, bem como aos requisitos de segurança da Resolução CONTRAN 959/2022, categoria M3. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado, com saídas individuais de ar para cada passageiro localizadas no porta-pacote; porta-pacote com ar-condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lateral direita para embarque/desembarque de passageiros. Deve possuir porta lateral no lado direito para embarque/desembarque, compatível com o uso de acessibilidade, sem comprometer o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida. Deve atender aos requisitos técnicos de segurança exigidos para ônibus/micro-ônibus da categoria M3 — estrutura, estabilidade, freios, cintos de segurança, dispositivos de retenção para cadeirantes, sinalização, iluminação, conforto, visibilidade, entre outros — conforme previsto na Resolução CONTRAN 959/2022. O veículo deve ser homologado conforme legislação vigente, com certificação de conformidade para alterações/adaptações, quando aplicável.

Justificativa: A presente indicação de emenda impositiva coletiva, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, tem como objetivo viabilizar a aquisição de um ônibus destinado ao transporte intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando condições dignas, acessíveis e seguras para o deslocamento de usuários que necessitam realizar exames, consultas especializadas, tratamentos e demais procedimentos em centros de referência regionais e estaduais.

O transporte sanitário eletivo constitui etapa fundamental na garantia da integralidade da atenção à saúde, especialmente para pacientes em situações de vulnerabilidade, como idosos, crianças, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento oncológico e indivíduos com mobilidade reduzida. O Município de Porangatu realiza diariamente deslocamentos de longa distância, com alta demanda e horários incompatíveis com o transporte coletivo regular. A frota disponível, porém, mostra-se insuficiente para atender de forma plena e contínua a necessidade crescente, impactando na comodidade, na segurança e na eficiência dos serviços prestados.

Segundo pesquisa de preços realizada no PNCP para embasar a presente indicação, o custo de aquisição de um ônibus adequado ao transporte sanitário especializado varia entre R\$ 963.500,00 (novecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme especificações de capacidade, acessibilidade, climatização e itens de segurança.

Para viabilizar essa aquisição, serão utilizadas **sete emendas impositivas coletivas, cada uma no valor individual de R\$ 175.322,99 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), subscritas pelos vereadores Rafael, Sandra, Lucas, Cristhian, Geraldo, Márcio e Durão. A soma das cotas individuais perfaz o total de R\$ 1.227.260,93 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), montante suficiente para a aquisição do ônibus dentro da faixa orçamentária apontada pela pesquisa de mercado.**

Assim, a presente indicação demonstra responsabilidade orçamentária, planejamento técnico e compromisso com a população, fortalecendo a política municipal de saúde ao garantir:

- Ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade;
- Redução de tempo de espera no transporte sanitário;
- Melhor conforto e segurança para os usuários;
- Acessibilidade plena, com adaptações para pessoas com deficiência;
- Qualificação da logística de transporte para outros municípios;
- Humanização do cuidado e respeito à dignidade do paciente.

Diante do exposto, trata-se de medida de elevado interesse público, plenamente alinhada aos princípios constitucionais do SUS (universalidade, integralidade e equidade) e à necessidade de modernização da estrutura de transporte sanitário do Município. Por essas razões, requer-se integral acolhimento e aprovação da presente indicação.

RESUMO DA EMENDA

Valor total emenda	R\$	175.322,99
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL D SAUDE
Unidade Orçamentária:	49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	1676	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE
Ação:	1.273	AQUIS. DE VEICULO UTILITARIO/VAN/AMBULANCIA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valores total da emenda coletiva:	R\$	1.227.260,93
Emenda individual do vereador (+):	R\$	175.322,99

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência

Valores total da emenda coletiva:		R\$ 1.227.260,93
Emenda individual do vereador (+):		R\$ 175.322,99


LUCAS SOUSA FREITAS
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	48
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	LUCAS SOUSA FREITAS		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORANGATU	CNPJ:	01.801.612/0001-46

OBJETO: Destinação de R\$ 10.000,00 para a aquisição de caixa de som e microfone destinados ao grupo Turminha da Graça, para apoio às atividades culturais, educativas e de convivência realizadas com crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva tem como objetivo fortalecer as ações desenvolvidas pela Turminha da Graça, grupo que desempenha importante papel social e educativo junto a crianças e adolescentes do município. As atividades realizadas pelo grupo, que incluem apresentações culturais, ensaios musicais, eventos comunitários e ações de inclusão, dependem de equipamentos adequados de sonorização para garantir qualidade, eficiência e alcance nas ações. A aquisição de caixa de som e microfone proporcionará melhores condições para a realização das atividades, ampliará a capacidade de comunicação, garantirá maior profissionalismo nas apresentações e contribuirá diretamente para o engajamento e desenvolvimento das crianças envolvidas. Além disso, o investimento promove a valorização de iniciativas locais que estimulam a criatividade, a socialização, a disciplina e o fortalecimento de vínculos comunitários. Com custo total estimado em R\$ 10.000,00, a destinação dos recursos atende a uma necessidade real e imediata do grupo, permitindo que suas ações sejam realizadas de maneira mais estruturada e com maior segurança técnica. Diante do impacto social positivo e do alcance comunitário da iniciativa, a emenda se justifica plenamente, por contribuir para a promoção cultural, educacional e social no município.

RESUMODAEEMENDA				
ValorAumentadodeDotações	R\$			10.000,00
Marcarcomum "X" asituaçãodocréditoorçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do créditoorçamentário	Código		Descrição	
ID:				
Órgão:	10		MUNICIPIO DE PORANGATU	
UnidadeOrçamentária:	43		SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Função:	13		CULTURA	
Subfunção:	392		DIFULSÃO CULTURAL	
Programa:	1602		DIFULSÃO CULTURAL	
Ação:	2.221		MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAL	
Naturezadespesa:	449052		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
EQUIPA,E			R\$	
Emenda(+):			R\$	10.000,00
ValoresPropostos:			R\$	

CRÉDITOORÇAMENTÁRIOREDUZIDO:		
Identificação do créditoorçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
UnidadeOrçamentária:	99	RESERVA DE CONTIGENCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGENCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGENCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTIGENCIA
ValoresIniciais:		R\$
Emenda(-):		R\$
ValoresPropostos:		R\$

LUCAS SOUSA FREITAS
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	49
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	LUCAS SOUSA FREITAS		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	CNPJ:	01.801.612/0001-46
Justificativa:			

OBJETO

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Urbanismo para a aquisição de 02 bebedouros industriais, com fornecimento de água gelada, natural e água para pets, com as seguintes medidas 1500x650x380mm sendo um destinado à instalação nas proximidades do Centro Cultural de Porangatu e o outro à região da pista de skate.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende à necessidade de melhorar a infraestrutura dos espaços públicos mais frequentados do município. Tanto o Centro Cultural quanto a pista de skate recebem diariamente grande fluxo de munícipes, incluindo jovens, famílias, atletas e participantes de eventos culturais e esportivos, que utilizam esses ambientes como áreas de lazer, prática de atividades físicas e convivência social.

Os bebedouros atenderão a alta demanda, garantindo acesso contínuo a água potável em dois importantes pontos urbanos. A disponibilização de água gelada e natural contribui significativamente para o bem-estar dos frequentadores, especialmente em dias de calor intenso, além de estimular hábitos saudáveis e reduzir a necessidade de aquisição de bebidas industrializadas.

A medida também reforça o compromisso do município com práticas sustentáveis, ao diminuir o consumo de recipientes plásticos descartáveis e incentivar o uso consciente dos espaços públicos.

Diante do exposto, a aquisição e instalação dos bebedouros representam um investimento essencial para a melhoria da qualidade de vida da população, justificando plenamente a aprovação desta emenda impositiva.

RESUMODAEMENDA

ValorAumentadodeDotações	R\$	45.000,00
Marcarcomum"X"asituaçãodocréditoorçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do créditoorçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
UnidadeOrçamentária:	40	SECRETARIA MUN. DE URGANISMOS
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	1707	SERVIÇOS URBANOS
Ação:	2.216	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Naturezadadespesa:	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ValoresIniciais:	R\$	
Emenda(+):	R\$	45.000,00
ValoresPropostos:	R\$	

CRÉDITOORÇAMENTÁRIOREDUZIDO:

Identificação do créditoorçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
UnidadeOrçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência – Emenda Parlamentar
ValoresIniciais:	R\$	
Emenda(-):	R\$	45.000,00
ValoresPropostos:	R\$	

LUCAS SOUSA FREITAS
VEREADOR

APROVADOEm 08/12/25
PRÉSIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	50
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	LUCAS SOUSA FREITAS		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORANGATU	CNPJ:	01.801.612/0001-46
OBJETO: Destinação de R\$ 25.322,99 para a reforma e recuperação imediata das 290 poltronas do Teatro do Centro Cultural de Porangatu, garantindo melhores condições de uso, segurança, conforto e preservação do patrimônio público.			
JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa atender a uma necessidade urgente do Teatro do Centro Cultural de Porangatu, equipamento público de grande importância para o acesso à cultura, formação de público e realização de eventos artísticos no município. Atualmente, as 290 poltronas do espaço apresentam desgastes significativos decorrentes do tempo de uso, comprometendo o conforto dos espectadores, a segurança e a qualidade geral das atividades realizadas. A reforma e recuperação das poltronas é medida essencial para manter o pleno funcionamento do teatro, que recebe espetáculos, eventos educativos, apresentações escolares, festivais e ações culturais de relevância municipal e regional. Investir na manutenção desse espaço significa fortalecer a política cultural local, garantir a continuidade das programações e valorizar o patrimônio público. Com a destinação de R\$ 35.000,00, será possível realizar a revitalização das poltronas, incluindo reparos estruturais, substituição de espuma ou tecidos danificados, revisão de bases e ajustes necessários para garantir durabilidade e ergonomia. A realização dessa melhoria trará benefícios diretos à comunidade, assegurando um ambiente mais confortável, seguro e adequado para o público e para os artistas.			

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		25.322,99
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição	
ID:			
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:	43	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	1602	DIFUSÃO CULTURAL	
Ação:	2.221	MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAL	
Natureza da Despesa:	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	
Valores Iniciais:		R\$	
Emenda (+):		R\$ 25.322,99	
Valores Propostos:		R\$	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTIGENCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGENCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTIGENCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTIGENCIA
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$ 25.322,99
Valores Propostos:		R\$

LUCAS SOUSA FREITAS
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	51
Tipo de Emenda:		Impositiva	Ordem de Prioridade:
Autoria:	Marcio Reis Fernandes		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu	CNPJ:	11.113.201/0001-11

Objeto: Aquisição de veículo, tipo ônibus rodoviário, categoria M3, fabricação nacional ou importado, novo (zero quilômetro), ano/modelo mínimo: 2025/2025 ou superior, com capacidade mínima: 37 (trinta e sete) passageiros, distribuídos conforme segue: 01 (uma) pessoa com deficiência motora (cadeirante), 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, e os demais assentos para passageiros regulares, com acessibilidade: o veículo deve ser adaptado para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes — com sistema apropriado de acesso (rampa ou plataforma elevatória), pontos de fixação e retenção para cadeira de rodas, e demais itens de segurança e conforto. O sistema de acessibilidade e adaptação deve obedecer à regulamentação vigente aplicável, inclusive a ABNT NBR 15320 (ou norma equivalente em vigor para veículos de transporte rodoviário coletivos adaptados) com certificação do INMETRO, bem como aos requisitos de segurança da Resolução CONTRAN 959/2022, categoria M3. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado, com saídas individuais de ar para cada passageiro localizadas no porta-pacote; porta-pacote com ar-condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lateral direita para embarque/desembarque de passageiros. Deve possuir porta lateral no lado direito para embarque/desembarque, compatível com o uso de acessibilidade, sem comprometer o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida. Deve atender aos requisitos técnicos de segurança exigidos para ônibus/micro-ônibus da categoria M3 — estrutura, estabilidade, freios, cintos de segurança, dispositivos de retenção para cadeirantes, sinalização, iluminação, conforto, visibilidade, entre outros — conforme previsto na Resolução CONTRAN 959/2022. O veículo deve ser homologado conforme legislação vigente, com certificação de conformidade para alterações/adaptações, quando aplicável.

Justificativa: A presente indicação de emenda impositiva coletiva, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, tem como objetivo viabilizar a aquisição de um ônibus destinado ao transporte intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando condições dignas, acessíveis e seguras para o deslocamento de usuários que necessitam realizar exames, consultas especializadas, tratamentos e demais procedimentos em centros de referência regionais e estaduais.

O transporte sanitário eletivo constitui etapa fundamental na garantia da integralidade da atenção à saúde, especialmente para pacientes em situações de vulnerabilidade, como idosos, crianças, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento oncológico e indivíduos com mobilidade reduzida. O Município de Porangatu realiza diariamente deslocamentos de longa distância, com alta demanda e horários incompatíveis com o transporte coletivo regular. A frota disponível, porém, mostra-se insuficiente para atender de forma plena e contínua a necessidade crescente, impactando na comodidade, na segurança e na eficiência dos serviços prestados.

Segundo pesquisa de preços realizada no PNCP para embasar a presente indicação, o custo de aquisição de um ônibus adequado ao transporte sanitário especializado varia entre R\$ 963.500,00 (novecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme especificações de capacidade, acessibilidade, climatização e itens de segurança.

Para viabilizar essa aquisição, serão utilizadas **sete emendas impositivas coletivas, cada uma no valor individual de R\$ 175.322,99 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), inscritas pelos vereadores Rafael, Sandra, Lucas, Cristhian, Geraldo, Márcio e Durão. A soma das cotas individuais perfaz o total de R\$ 1.227.260,93 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), montante suficiente para a aquisição do ônibus dentro da faixa orçamentária apontada pela pesquisa de mercado.**

Assim, a presente indicação demonstra responsabilidade orçamentária, planejamento técnico e compromisso com a população, fortalecendo a política municipal de saúde ao garantir:

- Ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade;
- Redução de tempo de espera no transporte sanitário;
- Melhor conforto e segurança para os usuários;
- Acessibilidade plena, com adaptações para pessoas com deficiência;
- Qualificação da logística de transporte para outros municípios;
- Humanização do cuidado e respeito à dignidade do paciente.

Diante do exposto, trata-se de medida de elevado interesse público, plenamente alinhada aos princípios constitucionais do SUS (universalidade, integralidade e equidade) e à necessidade de modernização da estrutura de transporte sanitário do Município. Por essas razões, requer-se integral acolhimento e aprovação da presente indicação.

RESUMO DA EMENDA				
Valor total emenda		R\$		175.322,99
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		13	FUNDO MUNICIPAL D SAUDE	
Unidade Orçamentária:		49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:		10	SAÚDE	
Subfunção:		301	ATENÇÃO BASICA	
Programa:		1676	GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE	
Ação:		1.273	AQUIS. DE VEICULO UTILITARIO/VAN/AMBULANCIA	
Natureza da Despesa:		4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
Valores total da emenda coletiva:			R\$	1.227.260,93
Emenda individual do vereador (+):			R\$	R\$ 175.322,99

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência

Valores total da emenda coletiva:		R\$ 1.227.260,93
Emenda individual do vereador (+):		R\$ 175.322,99


 MARCIO REIS FERNANDES
 VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 52

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	52
Tipo de Emenda:		Impositiva	Ordem de Prioridade:
Autoria:	Marcio Reis Fernandes		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	CNPJ:	01.801.612/0001-46
Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, 4 portas , com motorização turbo e transmissão automática , destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, culturais e de deslocamento de equipes e materiais.			
Justificativa: O referido veículo é essencial para o deslocamento de equipes, materiais e equipamentos, garantindo maior eficiência na organização e apoio às atividades culturais, bem como no acompanhamento e promoção dos pontos turísticos do município, inclusive em áreas de difícil acesso. O investimento proporcionará melhores condições de trabalho, ampliará a capacidade de atendimento das demandas da população e contribuirá diretamente para o desenvolvimento cultural e turístico de Porangatu, fomentando eventos, ações comunitárias e a valorização da identidade local.			

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações		R\$		R\$ 158.333,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		43	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
Função:		13	CULTURA	
Subfunção:		392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:		1602	DIFUSÃO CULTURAL	
Ação:		2.221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Natureza da Despesa:		449052	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	
Valores Iniciais:			R\$	0,00
Emenda (+):			R\$	158.333,00
Valores Propostos:			R\$	0,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$ 158.333,00
Valores Propostos:		R\$


MARCIO REIS FERNANDES
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRÉSIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	53
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Marcio Reis Fernandes		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	CNPJ:	01.801.612/0001-46
Objeto: Aquisição de camisetas padronizadas destinadas aos grupos de folias vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de fortalecer e identificar visualmente as manifestações culturais do município durante eventos e atividades tradicionais.			
Justificativa: A presente emenda impositiva tem como objetivo apoiar e fortalecer as tradições culturais do município, por meio da aquisição de camisetas padronizadas para os grupos de folias vinculados à Secretaria Municipal de Cultura. Os grupos de folias desempenham papel fundamental na preservação da identidade cultural e religiosa da nossa comunidade, transmitindo valores históricos e promovendo integração social entre gerações. A padronização dos uniformes trará mais organização e representatividade às apresentações, permitindo maior visibilidade e profissionalismo aos participantes durante eventos locais e regionais. O investimento contribui para o fortalecimento da cultura popular, valorizando os artistas e incentivando a continuidade das manifestações tradicionais que movimentam e enriquecem a vida cultural de Porangatu.			

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações		R\$		R\$ 16.989,99
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		43	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
Função:		13	CULTURA	
Subfunção:		392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:		1602	DIFUSÃO CULTURAL	
Ação:		2.221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Natureza da Despesa:		339032	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Valores Iniciais:			R\$	0,00
Emenda (+):			R\$	16.989,99
Valores Propostos:			R\$	0,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:	R\$	0,00
Emenda (-):	R\$	16.989,99
Valores Propostos:	R\$	0,00

Marcio Reis Fernandes
MARCIO REIS FERNANDES
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	54
Tipo de Emenda:		Impositiva	Ordem de Prioridade:
Autoria:	Verador Diácono Odair de Amorim Teixeira		
Beneficiário:	Secretária Municipal de Saúde de Porangatu	CNPJ:	11.113.201/0001-11
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de uma unidade móvel de saúde para prevenção ao câncer, para realização de exames de mamografias Justificativa: A presente emenda impositiva tem por finalidade Prestação de Serviço de Locação de uma unidade móvel de saúde para prevenção ao câncer, para realização de exames de mamografias, assim aumentando a capacidade do município na execução de ações preventivas contra o câncer de mama. A utilização de unidade móvel permite descentralizar a oferta do exame, alcançando localidades com menor acesso aos serviços de diagnóstico e reduzindo barreiras geográficas e socioeconômicas. A mamografia é o método padrão ouro para detecção precoce do câncer de mama, condição essencial para aumentar a taxa de cura e diminuir a necessidade de tratamentos de alta complexidade. Dessa forma, o investimento proposto fortalece a política municipal de saúde, promove agilidade, cobertura ampliada e eficiência operacional na prevenção do câncer, justificando plenamente a alocação dos recursos.			

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações		R\$		175.322,99
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		13	FUNDO MUNICIPAL D SAUDE	
Unidade Orçamentária:		49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:		10	SAÚDE	
Subfunção:		301	ATENÇÃO BASICA	
Programa:		1676	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
Ação:		1.273	AQUIS. DE VEICULO UTILITARIO/VAN/AMBULANCIA	
Natureza da Despesa:		4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
Valores total da emenda coletiva:			R\$	
Emenda individual do vereador (+):			R\$	175.322,99

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$ 175.322,99
Valores Propostos:		R\$ 175.322,99

DIÁCONO ODAIR AMORIM
VEREADOR

APROVADO
Em 08/12/25
PRESIDENTE

APROVADO

Em 08 / 10 / 25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	55
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Verador Diácono Odair Amorim		
Beneficiário:	Agencia Municipal de Transito e Transporte	CNPJ:	01.801.612/0001-46

Objeto: Aquisição de um veículo automotor do modelo pick-up com Cabine Dupla, FLEX, com as seguintes características:

Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) Abertura elétrica do bocal de abastecimento Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2) Alarme antifurto Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro Alertas de limite de velocidade e manutenção programada Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena Apoia-pé para o motorista Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura Ar-condicionado ASR (Controle de Tração) Banco do motorista com regulagem de altura Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras Brake light Câmbio automático de 6 velocidades Capota marítima Central multimídia com tela de 7" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos Cluster de 7" full digital Comando de áudio no volante Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso) Console central com porta-objetos refrigerado e porta-copos Conta-giros Desembaçador do vidro traseiro Direção elétrica Dois Tweeters Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade) ESS - Emergency Stop Estepe "ruotino" Estepe temporário Faróis diurnos em LED (DRL) Faróis Full LED Follow me home Freio de estacionamento eletrônico com Auto Hold Freios ABS com EBD Função Sport Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Ganchos para amarração de carga na cabine e na caçamba Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha) Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) Hodômetro digital Iluminação interna da caçamba Kit aerodinâmico Kit ferramenta Lanternas traseiras Full LED Limpador e lavador do para-brisas com intermitência Luz de leitura Maçanetas e retrovisores externos na cor preta Motor TurboFlex T270 de 176 Cv My Car Fiat (personaliza várias funções do carro) Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo Para-choque frontal com over bumper integrado Para-choque traseiro com soleira cromada Piloto automático com controlador de velocidade Porta-escadas Porta-luvas iluminado com porta amortecedora Repetidor lateral Retrovisores externos com comando elétrico com tilt-down Revestimento de caçamba Revestimento externo esportivo na coluna central das portas Roda de liga leve 6.5 x 17" + Pneus 225/60 R17 ON ROAD Sensor de estacionamento traseiro Suspensão traseira multilink Tampa traseira dupla com abertura elétrica TC + (Eletronic Locker) Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) USB frontal (A/C) + traseiro (type A/C) Válvula antirrefluxo de combustível Vidros climatizados verdes Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento Volante com regulagem de altura e profundidade Volante EAS - Energy Absorbing System 2 Tweeters 3º encosto de cabeça traseiro e com a cor BRANCA.

Justificativa: A presente emenda impositiva tem por objetivo destinar recursos para a aquisição de um veículo automotor modelo pick-up, Cabine Dupla, FLEX, totalmente equipado, destinado à Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT). A medida visa fortalecer as ações de fiscalização, educação e organização do trânsito no município de Porangatu.

Segundo pesquisa de preços realizada no PNCP para embasar a presente indicação, o custo de aquisição de um veículo automotor do modelo pick-up, com Cabine Dupla, FLEX varia entre R\$ 148.907,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e sete reais) e R\$ 185.769,23 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme especificações de capacidade, climatização e itens de segurança.

O modelo proposto conta com itens fundamentais de segurança, como airbags, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, sistema de freios ABS, sensores e iluminação em LED, garantindo proteção aos agentes durante operações em vias públicas. Seus recursos tecnológicos — como central multimídia, direção elétrica, climatização, piloto automático e sistemas digitais de assistência — contribuem para melhorar o desempenho das equipes e tornar o trabalho mais ágil e eficiente.

Com o crescimento do tráfego urbano e o aumento das demandas da mobilidade local, a aquisição deste veículo representa um investimento estratégico para o poder público, permitindo aprimorar a estrutura operacional da AMTT, reduzir riscos e oferecer um serviço de trânsito mais seguro, moderno e eficiente para toda a população.

RESUMO DA EMENDA

Valor Aumentado de Dotações	R\$	175.322,99
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	44	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS
Função:	26	TRANSPORTE
Subfunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1714	GESTÃO DO TRABALHO
Ação:	2.281	MAN. DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Natureza da Despesa:	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Valor Total da Emenda (+):	R\$	175.322,99

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$ 175.322,99
Valores Propostos:		R\$


 DIÁCONO ODAIR AMORIM
 VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 56

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	56
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria: Rafael Candido Miguel			
Beneficiário: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		CNPJ:	
Objeto: Destinação de recursos no valor de R\$ 20.322,99 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) à Secretaria Municipal de Urbanismo para a revitalização da Praça do Caju, localizada no Setor Vila Record, incluindo serviços de recuperação estrutural, melhorias no paisagismo, instalação ou reforma de equipamentos urbanos, adequações de iluminação, acessibilidade e demais intervenções necessárias para garantir melhor uso, segurança e qualidade do espaço público pela comunidade.			
Justificativa: A Praça do Caju, localizada na Vila Record, é um importante espaço de convivência comunitária e circulação de moradores de diferentes faixas etárias. Entretanto, encontra-se com estrutura deteriorada, iluminação insuficiente e mobiliário urbano inadequado, fatores que reduzem a frequência de uso e comprometem a segurança local.			
A má iluminação favorece a ocorrência de vandalismo e dificulta o uso noturno seguro. O piso irregular traz riscos de quedas e dificulta o acesso de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, as árvores existentes necessitam de podas de manejo para garantir a saúde vegetal, a segurança dos frequentadores e melhorar a visibilidade do entorno. A ausência de bancos adequados limita a permanência das famílias no local.			
Diante disso, justifica-se a execução de um projeto de revitalização que contemple instalação de luminárias eficientes, colocação de paver para nivelamento e acessibilidade, podas de árvores e implantação de bancos de tijolos , promovendo conforto, bem-estar, segurança e valorização do espaço público.			

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		20.322,99
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição	
ID:			
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA MUN. DE URGANISMOS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	1707	SERVIÇOS URBANOS	
Ação:	2.216	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS	
Natureza da Despesa:	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
Valores Iniciais:		R\$	0,00
Emenda (+):		R\$	20.322,99
Valores Propostos:		R\$	0,00

CREDITO ORÇAMENTARIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência – Emenda Parlamentar
Valores Iniciais:		R\$ 0,00
Emenda (-):		R\$ 20.322,99
Valores Propostos:		R\$ 0,00

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	57
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria: Rafael Candido Miguel			
Beneficiário: Loja Maçônica Crepúsculo da Paz		CNPJ:	00.005.082/0001-67
Objeto: Destinação de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para edificação de um espaço comunitário coberto (galpão) na sede da Loja Maçônica Crepúsculo da Paz, com a finalidade de abrigar iniciativas de cunho social, eventos de integração, ações assistenciais e demais projetos de interesse coletivo			
Justificativa: A Loja Maçônica Crepúsculo da Paz atua de forma expressiva no apoio à população local, desenvolvendo projetos filantrópicos, atividades de promoção da cidadania, arrecadação e distribuição de donativos, além de eventos que visam ao fortalecimento comunitário. Atualmente, a instituição carece de uma área física coberta, ampla e adequadamente estruturada para receber essas ações, o que restringe seu alcance e a quantidade de pessoas beneficiadas.			
A construção do galpão comunitário possibilitará:			
• Consolidar o trabalho voluntário, com um espaço físico adequado para o planejamento e execução de projetos; • Oferecer ambiente protegido para a realização de eventos e atividades de convívio; • Assegurar condições de conforto e acessibilidade aos participantes; • Disponibilizar local apropriado para mutirões de assistência, campanhas e iniciativas sociais; • Aumentar a capacidade de atendimento da entidade.			
Dessa forma, a emenda impositiva apresenta-se como recurso fundamental para concretizar a obra, assegurando que a comunidade seja beneficiada de modo contínuo, organizado e digno.			

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 50.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:		1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:		2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa:		335043	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:			R\$	0,00
Emenda (+):			R\$	50.000,00
Valores Propostos:			R\$	0,00

CREDITO ORÇAMENTARIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA
Valores Iniciais:		R\$ 0.00
Emenda (-):		R\$ 50.000,00
Valores Propostos:		R\$ 0,00

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	58
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria: Rafael Candido Miguel			
Beneficiário: Secretaria de Cultura		CNPJ:	11.113.201/0001-11
Objeto: Destinação de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Secretaria Municipal de Cultura para apoio estrutural da Trezena de Santo Antônio, evento cultural e religioso tradicional incluído no calendário oficial de festividades do município de Porangatu, envolvendo despesas com estrutura, materiais de consumo, divulgação, logística e execução da programação.			
Justificativa: A Trezena de Santo Antônio tem como finalidade oferecer suporte estrutural e organizacional à tradicional festividade realizada anualmente pela Paróquia Santo Antônio, na Igreja Matriz de Santo Antônio, em Porangatu/GO. A trezena ocorre de 1º a 13 de junho, reunindo fiéis, visitantes e a comunidade local em celebrações religiosas, momentos de adoração e atividades culturais que integram o patrimônio espiritual e social do município.			

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações		R\$		20.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		43	SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	
Função:		13	CULTURA	
Subfunção:		392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:		1602	DIFUSAO CULTURAL	
Ação:		2.221	MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Natureza da Despesa:		339039	Outros Serviços de Terceiros	
Valores Iniciais:			R\$	0,00
Emenda (+):			R\$	20.000,00
Valores Propostos:			R\$	0,00

CREDITO ORÇAMENTARIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência – Emenda Parlamentar
Valores Iniciais:		R\$ 0,00
Emenda (-):		R\$ 20.000,00
Valores Propostos:		R\$ 0,00

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA Nº 59

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	59
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Rafael Cândido Miguel		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu	CNPJ:	11.113.201/0001-11

Objeto: Aquisição de veículo, tipo ônibus rodoviário, categoria M3, fabricação nacional ou importado, novo (zero quilômetro), ano/modelo mínimo: 2025/2025 ou superior, com capacidade mínima: 37 (trinta e sete) passageiros, distribuídos conforme segue: 01 (uma) pessoa com deficiência motora (cadeirante), 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, e os demais assentos para passageiros regulares, com acessibilidade: o veículo deve ser adaptado para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes — com sistema apropriado de acesso (rampa ou plataforma elevatória), pontos de fixação e retenção para cadeira de rodas, e demais itens de segurança e conforto. O sistema de acessibilidade e adaptação deve obedecer à regulamentação vigente aplicável, inclusive a ABNT NBR 15320 (ou norma equivalente em vigor para veículos de transporte rodoviário coletivos adaptados) com certificação do INMETRO, bem como aos requisitos de segurança da Resolução CONTRAN 959/2022, categoria M3. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado, com saídas individuais de ar para cada passageiro localizadas no porta-pacote; porta-pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lateral direita para embarque/desembarque de passageiros. Deve possuir porta lateral no lado direito para embarque/desembarque, compatível com o uso de acessibilidade, sem comprometer o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida. Deve atender aos requisitos técnicos de segurança exigidos para ônibus/micro-ônibus da categoria M3 — estrutura, estabilidade, freios, cintos de segurança, dispositivos de retenção para cadeirantes, sinalização, iluminação, conforto, visibilidade, entre outros — conforme previsto na Resolução CONTRAN 959/2022. O veículo deve ser homologado conforme legislação vigente, com certificação de conformidade para alterações/adaptações, quando aplicável.

Justificativa: A presente indicação de emenda impositiva coletiva, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, tem como objetivo viabilizar a aquisição de um ônibus destinado ao transporte intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando condições dignas, acessíveis e seguras para o deslocamento de usuários que necessitam realizar exames, consultas especializadas, tratamentos e demais procedimentos em centros de referência regionais e estaduais. O transporte sanitário eletivo constitui etapa fundamental na garantia da integralidade da atenção à saúde, especialmente para pacientes em situações de vulnerabilidade, como idosos, crianças, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento oncológico e indivíduos com mobilidade reduzida. O Município de Porangatu realiza diariamente deslocamentos de longa distância, com alta demanda e horários incompatíveis com o transporte coletivo regular. A frota disponível, porém, mostra-se insuficiente para atender de forma plena e contínua a necessidade crescente, impactando na comodidade, na segurança e na eficiência dos serviços prestados. Segundo pesquisa de preços realizada no PNCP para embasar a presente indicação, o custo de aquisição de um ônibus adequado ao transporte sanitário especializado varia entre R\$ 963.500,00 (novecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme especificações de capacidade, acessibilidade, climatização e itens de segurança. Para viabilizar essa aquisição, serão utilizadas sete emendas impositivas coletivas, cada uma no valor individual de R\$ 175.322,99 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), subscritas pelos vereadores Rafael, Sandra, Lucas, Cristhian, Geraldo, Márcio e Durão. A soma das cotas individuais perfaz o total de R\$ 1.227.260,93 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), montante suficiente para a aquisição do ônibus dentro da faixa orçamentária apontada pela pesquisa de mercado. Assim, a presente indicação demonstra responsabilidade orçamentária, planejamento técnico e compromisso com a população, fortalecendo a política municipal de saúde ao garantir:

- Ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade;
- Redução de tempo de espera no transporte sanitário;
- Melhor conforto e segurança para os usuários;
- Acessibilidade plena, com adaptações para pessoas com deficiência;
- Qualificação da logística de transporte para outros municípios;
- Humanização do cuidado e respeito à dignidade do paciente.

Diante do exposto, trata-se de medida de elevado interesse público, plenamente alinhada aos princípios constitucionais do SUS (universalidade, integralidade e equidade) e à necessidade de modernização da estrutura de transporte sanitário do Município. Por essas razões, requer-se integral acolhimento e aprovação da presente indicação.

RESUMO DA EMENDA			
Valor total emenda	R\$		175.322,99
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição	
ID:			
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAUDE	
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	1676	GESTAO DA POLITICA SAUDE	
Ação:	1.273	AQUIS. DE VEICULO UTILITARIO/VAN/AMBULANCIA	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Valores total da emenda coletiva:		R\$	1.227.260,93
Emenda individual do vereador (+):		R\$	R\$ 175.322,99

CREDITO ORÇAMENTARIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA
Valores total da emenda coletiva:		R\$ 1.227.260,93
Emenda individual do vereador (+):		R\$ 175.322,99

RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL
VEREADOR

APROVADO
Em 08/12/25
PRESIDENTE

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 60

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	60
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria: Rafael Candido Miguel			
Beneficiário: LIONS CLUBE DE PORANGATU		CNPJ:	02.571.040/0001-19

Objeto: Destinação de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Lions Clube de Porangatu para aquisição e distribuição de cestas básicas ao longo do ano, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Porangatu, visando garantir segurança alimentar e condições mínimas de subsistência.

Justificativa: O Lions Clube de Porangatu realiza ações permanentes de apoio social no município, com destaque para iniciativas voltadas à segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade. A demanda por cestas básicas tem crescido, especialmente entre famílias de baixa renda, idosos, desempregados e pessoas em situação de risco social. A destinação dos R\$ 15.000,00 permitirá ampliar o alcance das ações humanitárias da entidade, garantindo a aquisição e distribuição de cestas básicas ao longo do ano, apoiando diretamente pessoas que enfrentam dificuldades no acesso a alimentos essenciais. A medida fortalece a rede de proteção social do município, promove dignidade humana e contribui para mitigar situações de fome e insegurança alimentar.

RESUMO DA EMENDA

Valor Aumentado de Dotações	R\$	15.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação:	2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	335043	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	0,00
Emenda (+):	R\$	15.000,00
Valores Propostos:	R\$	0,00

CREDITO ORÇAMENTARIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA
Valores Iniciais:	R\$	0,00
Emenda (-):	R\$	15.000,00
Valores Propostos:	R\$	0,00

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
VEREADOR

APROVADO

Em 08 / 12 / 25

EMENDA IMPOSITIVA Nº 61

PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	61
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria: Rafael Candido Miguel			
Beneficiário: LIONS CLUBE DE PORANGATU - LAGOA GRANDE	CNPJ:	45.021.296/0001-65	
Objeto: Destinação de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Lions Clube de Porangatu Lagoa Grande para construção de um Galpão Comunitário na sede do clube, destinado à realização de ações sociais, eventos comunitários, mutirões e demais atividades de interesse público.			
Justificativa: O Lions Clube Lagoa Grande de Porangatu desempenha papel fundamental no atendimento social da comunidade local, promovendo ações voluntárias, campanhas de saúde, mutirões de auxílio, distribuição de alimentos, atividades educacionais e eventos comunitários. Atualmente, o clube não dispõe de um espaço físico adequado, amplo e estruturado para acomodar essas iniciativas, o que limita o impacto social e o número de pessoas atendidas. A construção de um Galpão Comunitário permitirá: • Ampliar a capacidade de atendimento da entidade; • Oferecer local adequado para realização de mutirões solidários, campanhas e projetos sociais; • Proporcionar espaço coberto para eventos comunitários e atividades de integração social; • Garantir conforto e segurança aos beneficiários das ações; • Fortalecer o trabalho voluntário, criando ambiente apropriado para organização e distribuição de serviços. Dessa forma, a emenda impositiva torna-se essencial para viabilizar a obra e garantir que a comunidade seja atendida de maneira digna, organizada e contínua.			

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		50.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição	
ID:			
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa:	335043	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:		R\$	0,00
Emenda (+):		R\$	50.000,00
Valores Propostos:		R\$	0,00

CREDITO ORÇAMENTARIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA
Valores Iniciais:		R\$ 0,00
Emenda (-):		R\$ 50.000,00
Valores Propostos:		R\$ 0,00

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
VEREADOR

APROVADO

Em 08 / 12 / 25

PRÉSIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 62

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	62
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria: Rafael Candido Miguel			
Beneficiário: Secretaria de Cultura	CNPJ:	11.113.201/0001-11	
Objeto: Destinação de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Secretaria Municipal de Cultura para apoio estrutural e operacional ao Festejo de Nossa Senhora da Piedade, evento tradicional do calendário cultural de Porangatu, incluindo despesas com estrutura, divulgação, materiais de consumo, logística e execução das atividades.			
Justificativa: O apoio ao Festejo de Nossa Senhora da Piedade é necessário para assegurar a adequada realização de uma celebração tradicional de grande relevância religiosa e cultural para o município de Porangatu. A parceria garante a infraestrutura essencial para a execução das atividades, preservando a tradição, fortalecendo a ação pastoral e promovendo a organização e a qualidade do evento.			

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações		R\$		10.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:	12	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		43	SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	
Função:		13	CULTURA	
Subfunção:		392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:		1602	DIFUSAO CULTURAL	
Ação:		2.221	MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Natureza da Despesa:		339039	Outros Serviços de Terceiros	
Valores Iniciais:			R\$	0,00
Emenda (+):			R\$	10.000,00
Valores Propostos:			R\$	0,00

CREDITO ORÇAMENTARIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário		Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência – Emenda Parlamentar
Valores Iniciais:		R\$ 0,00
Emenda (-):		R\$ 10.000,00
Valores Propostos:		R\$ 0,00

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
VEREADOR

APROVADO

Em 08 / 02 / 25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 63

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	63
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria: Rafael Candido Miguel			
Beneficiário: Secretaria de Cultura		CNPJ:	11.113.201/0001-11
Objeto: Destinação de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Secretaria Municipal de Cultura para apoio estrutural e operacional à Caminhada de Santa Luzia, evento tradicional do calendário cultural de Porangatu, incluindo despesas com sonorização, estrutura e execução das atividades.			
Justificativa: A Romaria de Santa Luzia acontece há 26 anos, e se consolidou em um evento de forte relevância histórica, cultural e religiosa em Porangatu, reunindo fiéis, moradores e visitantes em uma programação que integra fé, música, tradições populares e identidade comunitária. As celebrações e rituais dependem diretamente de uma estrutura de som adequada, realizada na Baíca, Comunidade Santa Luzia. Diante da relevância do evento para o patrimônio cultural do município, justifica-se o apoio institucional para viabilizar a execução da romaria de forma estruturada e digna.			

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		10.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:	12	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição
ID:			
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:		43	SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO
Função:		13	CULTURA
Subfunção:		392	DIFUSAO CULTURAL
Programa:		1602	DIFUSAO CULTURAL
Ação:		2.221	MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da Despesa:		339039	Outros Serviços de Terceiros
Valores Iniciais:			R\$ 0,00
Emenda (+):			R\$ 10.000,00
Valores Propostos:			R\$ 00,00

CREDITO ORÇAMENTARIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário		Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência – Emenda Parlamentar
Valores Iniciais:		R\$ 0,00
Emenda (-):		R\$ 10.000,00
Valores Propostos:		R\$ 0,00

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 64

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	64
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Sandra Ferreira Da Silva		
Beneficiário:	Centro de Educação Infantil Lar São Vicente de Paula	CNPJ:	12.069.885/0001-64
Justificativa: : Destinação de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) tem por objetivo destinar recursos para a ampliação da cozinha, reforma da despensa, construção do banheiro da turma do maternal e reforma do banheiro das funcionárias do Centro de Educação Infantil Lar São Vicente de Paula.			
As melhorias propostas são essenciais para garantir melhores condições de trabalho às servidoras e maior qualidade no atendimento às crianças, assegurando ambientes adequados, seguros e compatíveis com as necessidades da educação infantil.			
A ampliação e reforma dos espaços citados atendem às exigências sanitárias, organizacionais e pedagógicas, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e para o bem-estar de todos que utilizam o local.			

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		30.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição	
ID:			
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa:	335043	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:		R\$	0,00
Emenda (+):		R\$	30.000,00
Valores Propostos:		R\$	0,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		R\$ 0,00
Emenda (-):		R\$ 30.000,00
Valores Propostos:		R\$ 0,00


SANDRA FERREIRA DA SILVA
VEREADORA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 65

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	65
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Sandra Ferreira		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu	CNPJ:	11.113.201/0001-11

Objeto: Aquisição de veículo, tipo ônibus rodoviário, categoria M3, fabricação nacional ou importado, novo (zero quilômetro), ano/modelo mínimo: 2025/2025 ou superior, com capacidade mínima: 37 (trinta e sete) passageiros, distribuídos conforme segue: 01 (uma) pessoa com deficiência motora (cadeirante), 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, e os demais assentos para passageiros regulares, com acessibilidade: o veículo deve ser adaptado para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes — com sistema apropriado de acesso (rampa ou plataforma elevatória), pontos de fixação e retenção para cadeira de rodas, e demais itens de segurança e conforto. O sistema de acessibilidade e adaptação deve obedecer à regulamentação vigente aplicável, inclusive a ABNT NBR 15320 (ou norma equivalente em vigor para veículos de transporte rodoviário coletivos adaptados) com certificação do INMETRO, bem como aos requisitos de segurança da Resolução CONTRAN 959/2022, categoria M3. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado, com saídas individuais de ar para cada passageiro localizadas no porta-pacote; porta-pacote com ar-condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lateral direita para embarque/desembarque de passageiros. Deve possuir porta lateral no lado direito para embarque/desembarque, compatível com o uso de acessibilidade, sem comprometer o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida. Deve atender aos requisitos técnicos de segurança exigidos para ônibus/micro-ônibus da categoria M3 — estrutura, estabilidade, freios, cintos de segurança, dispositivos de retenção para cadeirantes, sinalização, iluminação, conforto, visibilidade, entre outros — conforme previsto na Resolução CONTRAN 959/2022. O veículo deve ser homologado conforme legislação vigente, com certificação de conformidade para alterações/adaptações, quando aplicável.

Justificativa: A presente indicação de emenda impositiva coletiva, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, tem como objetivo viabilizar a aquisição de um ônibus destinado ao transporte intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando condições dignas, acessíveis e seguras para o deslocamento de usuários que necessitam realizar exames, consultas especializadas, tratamentos e demais procedimentos em centros de referência regionais e estaduais.

O transporte sanitário eletivo constitui etapa fundamental na garantia da integralidade da atenção à saúde, especialmente para pacientes em situações de vulnerabilidade, como idosos, crianças, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento oncológico e indivíduos com mobilidade reduzida. O Município de Porangatu realiza diariamente deslocamentos de longa distância, com alta demanda e horários incompatíveis com o transporte coletivo regular. A frota disponível, porém, mostra-se insuficiente para atender de forma plena e contínua a necessidade crescente, impactando na comodidade, na segurança e na eficiência dos serviços prestados.

Segundo pesquisa de preços realizada no PNCP para embasar a presente indicação, o custo de aquisição de um ônibus adequado ao transporte sanitário especializado varia entre R\$ 963.500,00 (novecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme especificações de capacidade, acessibilidade, climatização e itens de segurança.

Para viabilizar essa aquisição, serão utilizadas **sete emendas impositivas coletivas, cada uma no valor individual de R\$ 175.322,99 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), subscritas pelos vereadores Rafael, Sandra, Lucas, Cristhian, Geraldo, Márcio e Durão. A soma das cotas individuais perfaz o total de R\$ 1.227.260,93 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), montante suficiente para a aquisição do ônibus dentro da faixa orçamentária apontada pela pesquisa de mercado.**

Assim, a presente indicação demonstra responsabilidade orçamentária, planejamento técnico e compromisso com a população, fortalecendo a política municipal de saúde ao garantir:

- Ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade;
- Redução de tempo de espera no transporte sanitário;
- Melhor conforto e segurança para os usuários;
- Acessibilidade plena, com adaptações para pessoas com deficiência;
- Qualificação da logística de transporte para outros municípios;
- Humanização do cuidado e respeito à dignidade do paciente.

Diante do exposto, trata-se de medida de elevado interesse público, plenamente alinhada aos princípios constitucionais do SUS (universalidade, integralidade e equidade) e à necessidade de modernização da estrutura de transporte sanitário do Município. Por essas razões, requer-se integral acolhimento e aprovação da presente indicação.

RESUMO DA EMENDA

Valor total emenda	R\$	175.322,99
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	1676	GESTAO DA POLITICA SAUDE
Ação:	1.273	AQUIS. DE VEICULO UTILITARIO/VAN/AMBULANCIA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valores total da emenda coletiva:	R\$	1.227.260,93
Emenda individual do vereador (+):	R\$	R\$ 175.322,99

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valores total da emenda coletiva:		R\$ 1.227.260,93
Emenda individual do vereador (+):		R\$ 175.322,99


 SANDRA FERREIRA DA SILVA
 VEREADOR

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 66

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	66
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Sandra Ferreira Da Silva		
Beneficiário:	Lions Clube Lagoa Grande De Porangatu - GO	CNPJ:	45.021.296/0001-65
Justificativa: Destinação de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ao Lions Clube de Porangatu Lagoa Grande para construção de um Galpão Comunitário na sede do clube, destinado à realização de ações sociais, eventos comunitários, mutirões e demais atividades de interesse público. O Lions Clube de Porangatu Lagoa Grande desempenha papel fundamental no atendimento social da comunidade local, promovendo ações voluntárias, campanhas de saúde, mutirões de auxílio, distribuição de alimentos, atividades educacionais e eventos comunitários. Atualmente, o clube não dispõe de um espaço físico adequado, amplo e estruturado para acomodar essas iniciativas, o que limita o impacto social e o número de pessoas atendidas.			

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		30.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição	
ID:			
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa:	335043	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:		R\$	0,00
Emenda (+):		R\$	30.000,00
Valores Propostos:		R\$	0,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		R\$ 0,00
Emenda (-):		R\$ 30.000,00
Valores Propostos:		R\$ 0,00


SANDRA FERREIRA DA SILVA
VEREADORA

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 67

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	67
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Sandra Ferreira Da Silva		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Urbanismo	CNPJ:	01.801.612/0001-46
Justificativa: A destinação de recursos no valor de 30.000,00 (Trinta Mil Reais) visa à instalação de uma Academia ao Ar Livre em frente ao Posto de Saúde do povoado de Azinópolis, em Porangatu/GO. A medida se justifica pela necessidade de oferecer à comunidade um espaço adequado para a prática de atividades físicas, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos moradores.			
A proximidade com a unidade de saúde fortalece as ações de atenção básica e incentiva hábitos saudáveis, beneficiando especialmente idosos e demais usuários que necessitam de alternativas acessíveis para exercício e bem-estar.			

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		30.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição
ID:			
Órgão:	10		MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	61		SEC.MUN. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS
Função:	27		ESPORTE E LAZER
Subfunção:	812		DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	1671		DESPORTO COMUNITARIO
Ação:	2.222		MAN. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Natureza da Despesa:	449052		Despesa Corrente - Transferência Entidades
Valores Iniciais:		R\$	0,00
Emenda (+):		R\$	30.000,00
Valores Propostos:		R\$	0,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição
ID:			
Órgão:	10		MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99		Reserva de Contingência
Subfunção:	999		Reserva de contingência
Programa:	9999		Reserva de contingência
Ação:	9.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		R\$	0,00
Emenda (-):		R\$	30.000,00
Valores Propostos:		R\$	0,00

Sandra Ferreira Da Silva
VEREADORA

APROVADO

Em 08 / 12 / 25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 68

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	68
Tipo de Emenda:		Impositiva	Ordem de Prioridade:
Autoria:	Sandra Ferreira Da Silva		
Beneficiário:	Loja Maçônica Crepúsculo da Paz	CNPJ:	00.005.082/0001-67
Objetivo: Destinar recursos para a execução do calçamento/piso no espaço da Maçonaria, visando melhorar a infraestrutura utilizada para ações sociais e comunitárias, garantindo acessibilidade, segurança e melhores condições para o desenvolvimento das atividades que beneficiam a população			
Justificativa: A Loja Maçônica Crepúsculo da Paz atua de forma expressiva no apoio à população local, desenvolvendo projetos filantrópicos, atividades de promoção da cidadania, arrecadação e distribuição de donativos, além de eventos que visam ao fortalecimento comunitário. Atualmente, a instituição carece de uma área física coberta, ampla e adequadamente estruturada para receber essas ações, o que restringe seu alcance e a quantidade de pessoas beneficiadas. O calçamento do galpão comunitário possibilitará: • Consolidar o trabalho voluntário, com um espaço físico adequado para o planejamento e execução de projetos; • Oferecer ambiente protegido para a realização de eventos e atividades de convívio; Dessa forma, a emenda impositiva apresenta-se como recurso fundamental para finalizar, concretizar a obra, assegurando que a comunidade seja beneficiada de modo contínuo, organizado e digno.			

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		20.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição
ID:			
Órgão:	10		MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	37		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04		ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1511		ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação:	2.243		MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	335043		Subvenções Sociais
Valores Iniciais:		R\$	0,00
Emenda (+):		R\$	20.000,00
Valores Propostos:		R\$	0,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição
ID:			
Órgão:	10		MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99		Reserva de Contingência
Subfunção:	999		Reserva de contingência
Programa:	9999		Reserva de contingência
Ação:	9.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		R\$	0,00
Emenda (-):		R\$	20.000,00
Valores Propostos:		R\$	0,00


SANDRA FERREIRA DA SILVA
VEREADORA

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 69

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	69
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Sandra Ferreira Da Silva		
Beneficiário:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	CNPJ:	14.160.903/0001-44
Objetivo: O presente objetivo é destinar recursos para a aquisição de equipamentos, mobiliários e melhorias estruturais que garantam melhores condições de acolhimento, conforto, segurança e funcionalidade na Casa de Apoio, assegurando um ambiente adequado para receber pacientes e familiares durante seus períodos de tratamento e permanência fora do domicílio.			
Justificativa: A destinação de recursos no valor de R\$ 65.322,99 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de camas, colchões, bebedouro industrial, televisor, fogão industrial, coifa, cadeiras de fio, tanquinho de 20 kg, forno elétrico de 65 L, geladeira de 472 L, aparelhos de ar-condicionado e sistema de segurança.			
A demanda se justifica pela necessidade de melhorar a estrutura física e funcional dos espaços públicos atendidos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e oferecendo mais conforto, segurança e qualidade no atendimento à comunidade.			
Os equipamentos listados são essenciais para o adequado funcionamento das atividades diárias, assegurando conservação de alimentos, higienização, climatização, organização dos ambientes e proteção patrimonial. Assim, a aquisição desses bens contribui diretamente para a eficiência dos serviços prestados e para o fortalecimento da segurança e do acolhimento ao cidadão.			

12

RESUMO DA EMENDA

Valor Aumentado de Dotações	R\$	65.322,99
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	ASSITENCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1674	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2.258	GESTÃO ADMIN, FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
Natureza da Despesa:	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Valores Iniciais:	R\$	0,00
Emenda (+):	R\$	65.322,99
Valores Propostos:	R\$	0,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:	R\$	17.407.870,75
Emenda (-):	R\$	65.322,99
Valores Propostos:	R\$	17.342.547,80

SANDRA FERREIRA DA SILVA
VEREADORA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 70

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	70
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	WALTHAM ROBERTO GLÓRIA		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU	CNPJ:	11.113.201/0001-11

OBJETO: Atendimentos em consultas médicas e exames médicos.

Especificações:

Na oftalmologia, com exame de vista e doação da armação de óculos.

Na cardiologia, com exames de eletrocardiograma e ecocardiograma.

Na ginecologia, com exame de prevenção e ultrassonografia vaginal.

Na urologia, com exame de próstata.

Que serão distribuídas da seguinte forma:

- 150 Consulta Oftalmologia
- 100 Consulta Cardiologia
- 100 Consulta Ginecologia
- 100 Consulta Urologia

APROVADO

Em 08/12/25

PRESIDENTE

Além disso, inclui exames fundamentais para prevenção e diagnóstico precoce, sendo:

- 150 Exame Visão
- 150 armações de óculos
- 70 Eletrocardiograma
- 70 Ecocardiograma
- 100 ultrassons transvaginais
- 70 ultrassons da próstata

Que será executado pelo Instituto Elisedape, CNPJ 24.342.283/0003-80.

E esse investimento visa atender com um mutirão da saúde, feito pela secretária municipal de saúde de nossa cidade, a população do Distrito da grupelândia, e os assentamentos da região, como Berocan, Pioneira, Irmã Dorothy, Capelinha São Sebastião e toda região. Então, justifica-se essa emenda para contribuir com a secretaria, e assim, disponibilizar recursos necessários para, através do mutirão de saúde, atender adequadamente essa demanda com consultas e exames.

JUSTIFICATIVA: Porangatu, com uma população grande, enfrenta desafios no atendimento às demandas de atendimento médico e execução de exames, devido à alta dependência do SUS. A limitação de recursos financeiros afeta a capacidade de oferecer exames especializados e adequados, levando à insatisfação da população. A realização de um mutirão de saúde na zona rural é uma estratégia essencial para garantir o acesso equitativo aos serviços de atenção básica, especialmente em comunidades que enfrentam dificuldades de deslocamento, escassez de profissionais e limitações na infraestrutura local. Essas ações itinerantes permitem levar atendimento direto às famílias, reduzindo barreiras geográficas e financeiras que frequentemente impedem a busca regular por cuidados preventivos. Além de ampliar o acesso, o mutirão contribui para a detecção precoce de doenças, possibilitando intervenções rápidas e evitando agravamentos que poderiam resultar em internações ou complicações mais graves. Por meio de consultas, exames, vacinação e orientações educativas, fortalece-se a promoção da saúde e a prevenção de agravos, aumentando a qualidade de vida da população. Outro benefício significativo é o aprofundamento do vínculo entre a equipe de saúde e a comunidade rural, permitindo conhecer de perto suas necessidades específicas e adequar as ações às realidades locais. Esse contato favorece também a atualização cadastral, o acompanhamento de grupos prioritários e o encaminhamento adequado para a rede de atenção. Portanto, o mutirão de saúde representa uma intervenção de grande impacto social, pois amplia o acesso, qualifica o cuidado e reduz desigualdades, garantindo que a população da zona rural tenha seus direitos de saúde efetivamente assegurados.

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações	R\$			190.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código		Descrição	
ID:				
Órgão:	13		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	49		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10		SAUDE	
Subfunção:	301		ATENCAO BASICA	
Programa:	1676		GESTAO DA POLITICA SAUDE	
Ação:	2.250		MAN. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
Valores Iniciais:		R\$		0,00
Emenda (+):		R\$		190.000,00
Valores Propostos:		R\$		0,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingencia
Ação:	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valores Iniciais:		R\$ 0,00
Emenda (-):		R\$ 190.000,00
Valores Propostos:		R\$ 0,00


WALTHAM ROBERTO GLÓRIA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA Nº 71

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	71
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	WALTHAM ROBERTO GLÓRIA		
Beneficiário:	A.C.O.P	CNPJ:	12.003.401/0001-84
OBJETO: Aquisição de um veículo Spin, 7 lugares, 1.8, econo.flex, ano de 2022 a 2024, com menos KM rodados (USADO), ar condicionado, direção eletrônica, câmbio automático, airbag e freios ABS, vidros elétricos, travas eletrônicas. Volante multifuncional, sensor de ré, bluetooth, entre outros itens, para transporte dos atletas da ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE PORANGATU DO ESTADO DE GOIÁS (A.C.O.P), para competições, de suas casas para o treinamento, e do treinamento para suas casas, e quando necessário o uso do veículo para afins do projeto, pois enfrentamos grandes dificuldades no deslocamento dos atletas, especialmente para treinamentos e competições. JUSTIFICATIVA: O veículo será importante porque grande parte dos nossos esportistas reside em locais afastados, com pouca disponibilidade de transporte, o que resulta em faltas frequentes aos treinos, assim limitando seu rendimento esportivo, e até mesmo tendo algumas desistências do projeto. Com o veículo, poderemos garantir o transporte dos atletas entre suas residências e locais de treinamentos e principalmente para as competições, aonde hoje enfrentamos grandes dificuldades de estarmos levando os atletas para grandes eventos esportivos por falta de condução, creio que com o veículo será proporcionado melhores condições para a evolução, integração e participação em grandes eventos esportivos representando nossa cidade e o nosso estado de goiás. A disponibilização de um veículo para a locomoção de atletas é fundamental para garantir o pleno desenvolvimento das atividades esportivas, bem como a participação eficiente e segura em competições, treinos externos e eventos oficiais. A mobilidade adequada permite que a equipe se desloque de forma organizada, pontual e com as condições necessárias para preservar a integridade física e o rendimento dos atletas. Além disso, muitas competições e torneios ocorrem em municípios ou localidades distantes, onde o transporte público é limitado ou incompatível com os horários e demandas específicas da agenda esportiva. O uso de um veículo próprio assegura maior autonomia, reduz atrasos, facilita o transporte de equipamentos e favorece o planejamento logístico da equipe técnica. Portanto, a disponibilização de um veículo não apenas otimiza os deslocamentos, mas também contribui diretamente para o desempenho esportivo, a organização das atividades, a segurança dos envolvidos e o fortalecimento da participação da equipe em competições regionais, estaduais e nacionais. Nas pesquisas de preços realizadas no PNCP para amparar a presente indicação, encontramos apenas o valor de veículos novos, entretanto temos a intenção de aquisição de um veículo usado, que varia entre 80.000,00 (Oitenta mil reais) e 90.000,00 (Noventa Mil Reais), conforme especificações do objeto. E nas pesquisas da Tabela Fipe encontramos o veículo com valores variados entre R\$ 60.923,00 e R\$ 99.117,00.			

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 70.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:		1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:		2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa:		335043	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:			R\$	
Emenda (+):			R\$ 70.000,00	
Valores Propostos:			R\$	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência – Emenda Parlamentar
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$ 70.000,00
Valores Propostos:		R\$

WALTHAM ROBERTO GLÓRIA
VEREADOR

APROVADO
Em 08/12/25
PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 72

Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	72
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	WALTHAN ROBERTO GLÓRIA		
Beneficiário:	SECRETARIA DE URBANISMO – MUNICÍPIO DE PORANGATU	CNPJ:	

OBJETO: Aquisição de um playground para colocar na Praça do Setor Santa Luzia – Porangatu-GO.
 Playground composto com diversos acessórios e brinquedos produzidos de materiais ecológicos, madeira plastica, balanços de ferro ou plástico, que além da diversão proporcionada pelo parquinho, leva às crianças e à comunidade conceitos da importância da preservação ao meio ambiente e seus recursos naturais.

JUSTIFICATIVA: Um playground em um parque é essencial porque promove o desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças por meio de brincadeiras. Ele oferece um espaço seguro para a exploração, o exercício físico, a criatividade, a socialização e o contato com a natureza, contribuindo para o bem estar e a formação integral dos pequenos, além de ser uma atração para toda a família, incentivando a permanência por mais tempo no parque, trazendo mais momentos de lazer em família. Segundo pesquisa de preços realizada no PNCP para embasar a presente indicação, o custo de aquisição de um Playground adequado varia, dependendo dos acessórios adicionados na montagem do mesmo.

RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$		30.645,98
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição	
ID:			
Órgão:	10	MUNICÍPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA MUN. DE URGANISMOS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	1707	SERVIÇOS URBANOS	
Ação:	2.216	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
Natureza da Despesa:	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
Valores Iniciais:		R\$	
Emenda (+):		R\$ 30.645,98	
Valores Propostos:		R\$	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICÍPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência – Emenda Parlamentar
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$ 30.645,98
Valores Propostos:		R\$


WALTHAN ROBERTO GLÓRIA
 VEREADOR

APROVADO
 Em 08/12/25

 PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 73

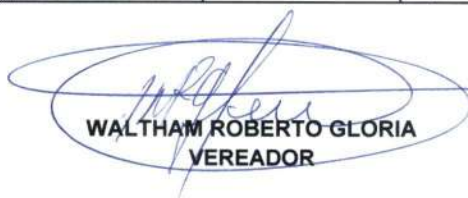
Projeto de Lei Nº: 56/2025	PLE Nº 56/2025	Emenda Nº:	73
Tipo de Emenda:	Impositiva	Ordem de Prioridade:	
Autoria:	WALTHAM ROBERTO GLORIA		
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA NOVA PORANGATUENSE	CNPJ:	15.268.482/0001-32

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para auxiliar o Projeto Sonho de Criança que a Associação Vila Nova promove, e essa emenda vem para auxiliar na compra de alimentação, medicamentos, exames, profissionais que ajudam no projeto, e diversos materiais, como: uniforme (camisa, calção, meião), chuteiras (específicas para cada modalidade), tênis, caneleiras e, para goleiros, luvas e bermuda/calça acolchoada. Para treinos, também são necessários materiais como bolas, cones e mini bands, e entre outros; além de exames médicos, e algumas consultas que temos que fazer em nossos jovens e adolescentes regularmente. Para também termos condições de participar de campeonatos, e assim termos premiações, arbitragem, lanches e viajar para competições em outras cidades.

Justificativa: Promover o desenvolvimento físico, pessoal e social dos adolescentes, disponibilizar um ambiente esportivo onde a função seja; educativa, participativa, e que tenha segurança, estimulando a formação de bons cidadãos. Combater o baixo rendimento escolar, desenvolver valores, melhorar relacionamentos e convivências com o próximo, incentivar o exercício físico, lazer e cuidado com a saúde. Além de um grande impacto social que este projeto tem ao promover o desenvolvimento integral de crianças e jovens, influenciando positivamente a saúde física e mental, a socialização e o desempenho acadêmico. O projeto atua como uma ferramenta de inclusão, ensinando valores como trabalho em equipe, respeito às regras, disciplina e resiliência, além de se ocupar de forma saudável, tirando os jovens da rua, onde o projeto incentiva a integração comunitária. Ao envolver famílias, moradores e voluntários, ele cria um espaço de convivência que fortalece os laços sociais e estimula o senso de pertencimento. Essa mobilização coletiva favorece a construção de uma comunidade mais unida, participativa e comprometida com o desenvolvimento local. Dessa forma, um projeto social de futebol e futsal não se limita apenas à prática esportiva: ele se torna um instrumento de transformação social, promoção de cidadania e geração de oportunidades, contribuindo de forma decisiva para a formação de indivíduos mais saudáveis, conscientes e preparados para os desafios da vida.

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações	R\$			60.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Descrição	
ID:				
Órgão:		10	MUNICIPIO DE PORANGATU	
Unidade Orçamentária:		37	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:		1511	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:		2.243	MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa:		335043	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:			R\$	
Emenda (+):			R\$	60.000,00
Valores Propostos:			R\$	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
ID:		
Órgão:	10	MUNICIPIO DE PORANGATU
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de contingência
Programa:	9999	Reserva de contingência
Ação:	9.001	Reserva de contingência – Emenda Parlamentar
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$


WALTHAM ROBERTO GLORIA
 VEREADOR

APROVADO
 Em 08/12/25

 PRESIDENTE